



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2021.
HORÁRIO: 14 h

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, por meio da COMISSÃO DE PREGÃO, designada pela Portaria nº 16.294/2021 e 16.531/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL para **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL e com regimento de execução por PREÇO UNITÁRIO, destinada ao atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, conforme especificações, quantitativos e condições dispostas neste Edital e seus anexos, Regida pela Lei 10.520, de 17/07/02, pelo Decreto Municipal 2.325, de 27/11/02 e 2.915/06 e pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **Pregão**:

- ANEXO I - Especificações e Termo de Referência
- ANEXO II - Declaração Comprobatória de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO III – Declaração que cumpre o inciso XXXIII do artigo 7º da CF
- ANEXO IV – Identificação dos Envelopes
- ANEXO V - Orçamento Referencial e Cronograma
- ANEXO VI - Termo de Compromisso de Execução dos Serviços e de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais
- ANEXO VII - Quadros de Qualificação da Empresa e de Profissionais
- ANEXO VIII – Minuta do Contrato
- ANEXO IX – Ata de Registro de Preços

1. DA LICITAÇÃO

1.1. Do Objeto do Pregão

1.1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de consultoria para execução de serviços técnicos especializados de apoio e assessoramento na área de Projetos Viários, Projetos de Obras Civas, Meio Ambiente, Gerenciamento de Obras e Licenciamentos Urbanísticos à prefeitura, conforme especificações, termo de referência e condições estabelecidas no edital.

1.2.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93.

1.2.2. As quantidades descritas do anexo V são estimativas dos serviços, não sendo obrigado o Município a aquisição total de todos os itens previstos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.2.3. Justifica-se a escolha da modalidade do pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade do Município em realizar o registro de preços, sendo o pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços em razão da não possibilidade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o período previsto.

1.2. Entrega dos Envelopes – Envelope n.º 1 (Proposta de Preços) e Envelope n.º 2 (Documentos de Habilitação)

Data/Hora: Dia 13 de Dezembro de 2021, até às 14:00 horas.

Local: Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação situado na Praça Governador Ivo Silveira, 306 - Centro - Santo Amaro da Imperatriz/SC.

1.3. Abertura da Sessão

Data/Hora: Dia 13 de Dezembro de 2021, às 14h00 min.

Local: Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação situado na Praça Governador Ivo Silveira, 306 - Centro - Santo Amaro da Imperatriz/SC.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

2.2. Não será admitida a participação de:

2.2.1. Empresas concordatárias ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação;

2.2.2. Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, usuária do Cadastro de Fornecedores do Município, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

2.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.4. Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação, Pregoeiro(s) ou Equipe(s) de Apoio;

2.2.5. A participação na presente licitação implica na aceitação plena das condições expressas neste Edital e em seus anexos.

2.2.6. A participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio.

3. DA DESPESA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas oriundas do objeto do serão pagas por conta de recursos orçamentários previsto para o presente exercício e para o ano de 2022, sendo que a cada contratação, de acordo com a necessidade da Municipalidade, será efetuado o devido empenhamento no item orçamentário.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, a licitante interessada, ou seu representante, deverá identificar-se e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas, ofertas e lances de preços para a prática de todos os atos relativos ao certame em nome da licitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.1.1. Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado deverá apresentar ao pregoeiro:

a) Documento de identidade de fé pública; e

b) Se representante (preposto/procurador):

- cópia da cédula de identidade;
- cópia autenticada do contrato social da empresa;
- estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante, se for este o caso;
- procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante;

ou

c) Se dirigente/proprietário:

- cópia da cédula de identidade;
- cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **A documentação tratada neste item deverá ser entregue fora dos envelopes de proposta e habilitação, podendo sê-los em original, ou autenticados em Cartório ou na Prefeitura Municipal munidos do original.**

4.2. As licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão, no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para:

4.2.1. O credenciamento;

4.2.2. Caso a empresa esteja enquadrada como ME ou EPP deverá apresentar a declaração do **Anexo II**, bem como certidão atualizada de inscrição na Junta Comercial do Estado, com a designação do porte (ME ou EPP), conforme o inciso III, do art. 28, da Lei Municipal nº. 8.134, de 15 de janeiro de 2010.

4.3. Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada.

4.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

4.5. A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

5.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

5.2. Aberta a sessão pública do Pregão e, finalizado o credenciamento dos interessados ou seus representantes, estes entregarão ao pregoeiro:

5.2.1. Os envelopes, que deverão conter externamente as informações constantes no **Anexo IV**.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope n.º 1:

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com base nas especificações do **Anexo I**, deste edital, devendo obrigatoriamente ser em via física (impressa), em



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a razão social completa e CNPJ da licitante, endereço, telefone e/ou endereço eletrônico, devendo a última folha ser datada e assinada pelo representante da licitante devidamente identificado. Preferencialmente em papel timbrado, em uma única via com todas as suas folhas numeradas e rubricadas.

6.2. Ao formular lances, o licitante declara que concorda especificamente com as condições do Edital, devendo ser apresentada a proposta de preços de acordo com o **Anexo V** deste Edital e conter:

6.2.1. Carta de Apresentação da Proposta, assinada por Diretor(es) ou pessoa legalmente habilitada, preferencialmente em papel timbrado, identificando o objeto da licitação, número do Edital, o prazo de execução, com o preço total da proposta, que não poderá ser superior ao do orçamento do edital, em algarismos arábicos e por extenso, em reais.

6.2.2. Planilha Orçamentária conforme **ANEXO V**, com preços unitários e totais expressos em reais, **arredondados com duas casas decimais.**

6.2.2.1 Antes de estabelecer os preços unitários a proponente deverá examinar a documentação integrante desta licitação e interpretar corretamente cada item da Planilha Orçamentária. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e adequados ao perfeito desempenho dos trabalhos. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada pelo contratante, em razão de alegação da proponente de ter resultados de erros na interpretação do edital e seus anexos, bem como de fato se circunstâncias que poderiam ter sido do conhecimento do licitante na fase de elaboração de sua proposta.

6.2.2.2. O preço global proposto e os preços unitários constantes na Planilha de Preços da proponente, NÃO poderão ser superiores aos valores do orçamento básico da licitação.

6.3. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.

6.3.1. Indicação expressa de que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação;

6.3.2. As irregularidades apontadas no subitem 6.3.1, entre outros vícios formais, poderão ser sanados se o representante legal da licitante, devidamente credenciado, estiver presente na sessão de abertura da licitação.

6.4. O preço proposto deve compreender todas as despesas, diretas ou indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do presente edital e seus anexos;

6.5. A apresentação da proposta deverá corresponder ao **Anexo V** e pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.6. A qualificação da empresa proponente e da sua equipe técnica (operacional e profissional) deverá ser comprovada por:

a) Certidão de registro e quitação da **empresa** e do (s) **responsável (is) técnico (s)** perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA** do domicílio ou Sede da Licitante e do Conselho Federal de Arquitetura - **CAU**, dentro do prazo de validade;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) Demonstração de capacitação técnico-operacional através de Atestado(s) ou certidão (ões) de execução, pela **empresa** proponente e registrado no seu conselho (**CREA ou CAU**), de serviços de características semelhantes aos do objeto desta licitação:

- **Item b.1:** Apoio a Supervisão e fiscalização de programas de infraestrutura urbana que contemple projetos e obras de edificações não residenciais incluindo: retrofit de edificações com instalações hidrossanitárias, elétricas, lógica e de acessibilidade universal; e
- **Item b.2:** Apoio a Supervisão e fiscalização de obras de infraestrutura urbana, com serviços de controle topográfico e de solos, que contemple revitalização e qualificação de espaços urbanos; e
- **Item b.3:** Apoio a Supervisão e fiscalização de obras de viárias urbana com serviços de recuperação de pavimentos e implantação de sistemas de acessibilidade universal; e
- **Item b.4:** Elaboração de projeto rodoviário (estadual ou federal) com segmento viário urbano (municipal) que contemple as infraestruturas de drenagem, sinalização urbana, canteiros, interseções, parada de ônibus, calçadas e ciclovias com elaboração de Plano Básico Ambiental (PBA); e
- **Item b.5:** Elaboração de projetos de edificações de obras civis não residenciais incluindo os projetos arquitetônico e urbanístico, instalações hidrossanitárias, luminotecnia, mobiliário urbano, acessibilidade, caderno de especificações, orçamento, cronograma, em projetos que busquem eficiência energética e elaborados utilizando a metodologia BIM; e
- **Item b.6:** Elaboração de parecer técnico de projeto executivo que contemple os projetos hidrossanitário, e arquitetônico de infraestrutura urbana.

Para a comprovação de cada um dos itens acima, sua exigência deverá ser atendida em um único atestado, não será permitido o somatório de atestados. Um atestado poderá comprovar mais de um item solicitado. As informações nos atestados deverão ser claras sob pena de não aceitação do atestado.

c) Relacionar, no quadro específico do Edital (ANEXO VII), os serviços compatíveis com o objeto da licitação executados pela empresa e anexar a comprovação destes por intermédio de “atestados” ou “certidões” ou “declarações”, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da mesma, devidamente registrado (s) no órgão de Classe correspondente (caso couber);

d) Demonstração de **capacitação técnico-profissional** por meio de comprovação da empresa proponente possuir em seu quadro permanente, a equipe mínima abaixo, na data prevista para entrega da proposta, equipe técnica mínima composta por profissionais de nível superior, que se responsabilizarão pela execução dos serviços, detentores de atestado (s) e/ou Certidões de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no órgão de Classe correspondente (caso couber), que comprovem sua experiência conforme abaixo:

d.1) Profissional (que será obrigatoriamente o Engenheiro Responsável Técnico pelo Gerenciamento de Obras) que tenha atuado como Responsável Técnico e/ou Chefe de Equipe na execução dos seguintes serviços:

- Apoio a Supervisão e fiscalização de programas de infraestrutura urbana que contemple projetos e obras de edificações não residenciais incluindo: retrofit de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

edificações com instalações hidrossanitárias, elétricas, lógica e de acessibilidade universal; e

- Apoio a Supervisão e fiscalização de obras de infraestrutura urbana, com serviços de controle topográfico e de solos, que contemple revitalização e qualificação de espaços urbanos; e
- Apoio a Supervisão e fiscalização de obras de viárias urbana com serviços de recuperação de pavimentos e implantação de sistemas de acessibilidade universal;

d.2) Profissional (que será obrigatoriamente o Engenheiro Responsável Técnico pelos Projetos Viários) que tenha atuado como Responsável Técnico e/ou Chefe de Equipe na execução dos seguintes serviços:

- Elaboração de projeto rodoviário (estadual ou federal) com segmento viário urbano (municipal).
- Atuação em procedimentos de desapropriação de imóveis.
- Realização de Orçamentos de Obras.

d.3) Profissional (que será obrigatoriamente o Arquiteto Responsável Técnico pelas Obras Civas) que tenha atuado como Responsável Técnico e/ou Chefe de Equipe na execução dos seguintes serviços:

- Elaboração de projetos de edificações de obras civis não residenciais incluindo os projetos arquitetônico e urbanístico, instalações hidrossanitárias, luminotecnica, mobiliário urbano, acessibilidade, caderno de especificações, orçamento, cronograma, em projetos que busquem eficiência energética e elaborados utilizando a metodologia BIM.

d.4) Para a comprovação de cada profissional a exigência deverá ser atendida em um único atestado para cada item, ou seja, não será permitido o somatório de atestados para atendimento de um mesmo item.

d.5) A comprovação do vínculo dos profissionais de nível superior da licitante, será por meio da apresentação da carteira de trabalho **ou** da Ficha de Registro de Empregado (FRE) **ou** contrato de trabalho, firmados entre ambos, **ou** ainda contrato de prestação de serviços registrado em cartório. Na hipótese do detentor do atestado ser o proprietário ou sócio da Proponente, a comprovação do vínculo poderá se dar mediante a apresentação do contrato social.

e) Termo de Compromisso de Execução dos Serviços e de Cessão de Direitos Autorais de **cada um dos profissionais relacionados na Equipe Técnica Mínima**, conforme modelo ANEXO VI.

f) A equipe técnica mínima será composta pelos profissionais inscritos nos itens d.1, d.2, e d.3, sendo que a comprovação dos demais profissionais será realizada após a emissão de cada Ordem de Serviço.

g) Para a comprovação de cada profissional sua exigência deverá ser atendida em um único atestado, ou seja, não será permitido o somatório de atestados para atendimento os itens solicitados.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a sessão pública do Pregão, imediatamente após o credenciamento, o pregoeiro abrirá o **envelope n.º 1 contendo a proposta de preços e qualificação técnica operacional e profissional**, verificará a sua conformidade com as exigências do presente Edital. Após a verificação da qualificação técnica e das propostas de preços, essas serão ordenadas por ordem de menor preço global.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.2. Os lances verbais e sucessivos serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

7.3. Caso duas ou mais propostas, dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais, apresentarem preços iguais, será realizado previamente um sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.1. Caso as licitantes participantes do sorteio desistam de apresentar lance verbal para o item em questão, a classificação dar-se-á de acordo com o resultado do sorteio.

7.4. Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao interessado ou representante da licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação estabelecida pelo pregoeiro.

7.5. É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante.

7.6. Os lances observarão o decréscimo mínimo de R\$ 100 (cem reais) do último valor ofertado.

7.7. Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de competição e na consideração do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de MENOR PREÇO GLOBAL estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido MELHOR PREÇO GLOBAL, observadas e asseguradas às condições e vantagens descritas na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme abaixo:

7.9.1. No presente certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, procedendo-se da seguinte forma:

7.9.1.1. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.9.1.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.9.1.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.9.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.9.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem **7.9.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.9.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão.

7.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

7.11. Encerrada a etapa competitiva e, ordenadas em ordem crescente as ofertas de preços propostos, o pregoeiro verificará:

- a)** as propostas que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;
- b)** a exequibilidade das propostas conforme fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 1993;
- c)** o atendimento das especificações e qualificações do bem ofertado, definidas no Edital e seus Anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

7.12. Se a oferta não for aceitável por apresentar preços inexequíveis, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, que será declarada vencedora da licitação.

7.13. A licitante vencedora do certame será convocada a apresentar nova Planilha de Preços adequada ao seu último lance, juntamente com os documentos relacionados no item 6 deste Edital, no prazo de 24 horas a contar da convocação do Pregoeiro.

7.13.1. A proposta entregue não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias, sendo este o prazo considerado em caso de omissão.

7.14. Serão desclassificadas:

- a)** as propostas que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;
- b)** as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características dos produtos ofertados, impedindo sua identificação com o item licitado;
- c)** as que conflitarem com a legislação em vigor;
- d)** as que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;
- e)** as que apresentarem valores unitários ou valor global superior ao orçado;
- f)** as empresas que apresentem preço global manifestamente inexequível. Para os efeitos de verificação de inexequibilidade dos preços da proposta, serão empregados os critérios constantes do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores em vigência na data prevista para a entrega das propostas.

7.14.1. Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.15. Encerrada a fase competitiva do Pregão e, ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo pregoeiro o Envelope n.º 2 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) melhor classificada na etapa de lances.

7.16. Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;

7.17. Em caso da licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

7.18. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope n.º 02

8.1. Os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, deverão ser apresentados:

a) em original; ou

b) cópia autenticada por cartório; ou

c) cópia autenticada por servidor autorizado mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou

d) cópia autenticada pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope n.º 2 – documentos de habilitação, mediante a exibição dos originais; ou

e) exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

8.1.1. Somente serão aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro;

8.1.2. Somente será(ão) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);

8.1.3. Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

8.2. A documentação para fins de habilitação a ser incluída no envelope n.º 2 pelas licitantes, é constituída de:

8.2.2. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E FISCAL demonstrada por:

As empresas deverão apresentar os seguintes documentos, válidos na data de abertura da sessão pública do Pregão:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

b) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

c) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

g) **Declaração** de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do Edital;

8.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA demonstrada por:

a) **Balanço patrimonial**, acompanhado de *notas explicativas* e demonstrações contábeis do último exercício social, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), poderão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial *acompanhado das Notas Explicativas*, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital e o Termo de Autenticação na Receita Federal, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).

a.2) O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por ações deverá ser o publicado no Diário Oficial, dentro do prazo estabelecido na Lei nº 6.404/76 em seu art. 132.

a.3) O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito do Livro Diário, indicando-se as folhas do Livro Diário, assinadas pelo contador da empresa, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento, estes devidamente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa. O Balanço e os termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e documentos, exceto os que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

a.4) No caso de empresas constituídas recentemente, estas deverão apresentar o Balanço de Abertura devidamente registrado e as demonstrações contábeis referentes ao período compreendido do início das atividades até data próxima à abertura das propostas.

b) A situação financeira da empresa licitante será aferida através da apuração do Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Liquidez Corrente (ILC) e Índice de Solvência Geral (ISG), representado pelos seguintes índices (apresentar os cálculos, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade):

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP}, \text{ onde:}$$

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

b.1) Será considerada inabilitada a empresa cujo ILG, ILC ou ISG for inferior a 1 (um).

c) certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio do licitante através do sistema **e-Proc e SAJ**, cuja data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias que precedem à data da sessão inaugural;

8.2.3. Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso. (Anexo II)

8.3. Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 8 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

8.4. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

9. DO JULGAMENTO

9.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o **“menor preço global”**.

9.2. Os valores unitários e global não poderão ser superiores ao orçado.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.

9.4. Verificado que a(s) proposta(s) de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital (quanto à proposta, habilitação e análise dos documentos técnicos exigidos), a licitante será declarada vencedora.

9.5. Em caso da licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

9.6. Encerrado o julgamento dos documentos de habilitação, o pregoeiro proporcionará aos Licitantes, a oportunidade para apresentação das razões do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista do processo.

9.7. A bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão.

10.2. Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo assegurada vistas dos autos.

10.3. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

10.6. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocolados na da Comissão Permanente de Licitação.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato pelo(s) órgão(s) requisitante(s) mencionado(s) no Anexo VIII, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

12.1. Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à respectiva concorrente vencedora, será convocada imediatamente para assinar o Contrato;

12.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de habilitação regular, ou se dentro do prazo de validade de sua proposta se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço;

12.3. Se a licitante vencedora se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Contratante ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito de vencedora, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital;

12.3. Da rescisão contratual

12.3.1. A rescisão do Contrato poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal n.º 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.4. Dos direitos da Administração

12.4.1. Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida nos arts. 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.5. A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o(s) objeto(s) adquirido(s).

13. DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

13.1. O pagamento da presente licitação será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

13.2. O pagamento será:

13.2.1. Efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado do respectivo aceite;

13.2.2.1. As medições serão realizadas de acordo com os serviços/projetos efetivamente executados e aprovados previamente e atestados pelo fiscal do contrato;

13.2.2.1.2. Para cada serviço solicitado, será expedida uma Ordem de Serviço específica;

13.2.2.2. No caso de a data descrita recair em feriado, final de semana ou que não seja possível o expediente público, será efetivada a ação descrita no próximo dia útil.

13.2.3. O atraso na entrega da nota fiscal/fatura acarretará o adiamento do prazo de pagamento na mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Minuta do Contrato e no Termo de Referência.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS QUE SEGUEM E AS CONSTATE NO CONTRATO

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

15.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

15.1.3. Apresentar documentação falsa;

15.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.6. Não mantiver a proposta;

15.1.7. Cometer fraude fiscal;

15.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

15.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

15.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente as normas correlatas.

15.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos órgãos competentes.

15.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Edital, na Minuta do Contrato, no Termo de Referência e demais anexos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito mediante requerimento, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Praça Governador Ivo Silveira, 306, Centro, nesta cidade, no prédio da Prefeitura, pelo telefone (48) 3245 4324 e 4330 (Setor de Licitações);

17.2. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.2.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3. Não será permitida a subcontratação do objeto deste edital.

17.4. A Prefeitura Municipal poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.5. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

17.6. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados na comissão de licitação ou pelo site www.santoamaro.sc.gov.br.

Santo Amaro da Imperatriz /SC, 30 de novembro de 2021.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2021

ESPECIFICAÇÕES E TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados de apoio e assessoramento técnico na área de Projetos Viários, Projetos de Obras Civas, Meio Ambiente, Gerenciamento de Obras e Licenciamentos Urbanísticos à prefeitura municipal de Santo Amaro da Imperatriz.

1.1. Objetivos e Justificativas

Justifica-se a contratação de empresa de Consultoria especializada em elaboração de projetos, gerenciamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia, na necessidade de assegurar a prestação dos serviços especializados de engenharia, dando suporte à equipe da Contratante em atividades correlatas ao objeto do presente Termo de Referência.

Por se tratar de terceirização de serviços eminentemente essenciais a serem prestados pela Prefeitura e, tendo em vista que a instituição não possui corpo técnico e recursos suficientes para realização das atividades previamente citadas, faz-se necessária a contratação apoio técnico capacitado.

2. Prazos e Quantidades

As quantidades dos serviços objeto da presente licitação estão discriminadas, no quadro de quantidades. Trata-se de quantidades estimativas de serviços para o período de 12 meses de contrato, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93, sendo que a fiscalização do contrato poderá modificar as quantidades de forma a atender o escopo de cada ordem de serviço a ser dada, observando obrigatoriamente o limite anual de valor total.

3. Escopo Básico dos Serviços

3.1. Gerenciamento de Obras

3.1.1. Supervisão de Obras

Os serviços de Supervisão e a Fiscalização de obras de implantação, requalificação, retrofit ou ampliação de sistema viário, edificações e/ou infraestrutura urbana, incluindo o controle dos serviços e materiais empregados nas referidas obras,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

obedecidas as normas, manuais, instruções e especificações vigentes, no Contratante, órgão Estadual ou Federal e da ABNT constam basicamente de:

- Orientar as empreiteiras na execução das obras, no que diz respeito à interpretação dos projetos finais de engenharia;
- Acompanhar, com pessoal especializado e com instrumental apropriado, cada etapa de cada tipo de obra, zelando pelo cumprimento das determinações emanadas dos projetos executivos e das ditadas pela boa engenharia;
- Verificar, amostrar e, se for o caso, aceitar cada uma das etapas das obras, compreendendo o acompanhamento e verificação dos materiais extraídos de jazidas de solos, areais, bem assim os industrializados (brita, ligantes asfálticos, cimento, aço etc.) assim como das suas misturas, analisando os resultados dos ensaios executados pelas empreiteiras, por métodos fixados nas normas instruções em vigor;
- Ser capaz de executar os ensaios necessários ao monitoramento tecnológico de todas as fases da obra;
- Realizar todos os ensaios necessários ou, quando especificamente autorizado pela fiscalização da Prefeitura, realizar os ensaios pelo sistema de amostragem, como forma de conferir a qualidade dos ensaios realizados pelas empreiteiras para os seus próprios controles; neste caso, as dimensões das amostras dependerão da aderência dos resultados de ensaios da empreiteira com as da supervisora;
- Reavivar as amarrações e referências de nível, relocação e nivelamento do eixo, levantamento de seções transversais e demais serviços topográficos complementares;
- Preparar os elementos, (desenhos, cálculos etc.) e elaborar as notas de serviço para as diversas etapas da obra;
- Realizar controle geométrico dos serviços executados pelas empresas construtoras;
- Manter, arquivados em pastas próprias, de forma organizada, todos os boletins e fichas de ensaios tecnológicos e levantamentos topográficos realizados, devendo todos os boletins e fichas e ensaios ser assinados e identificados, através de carimbo, pelo laboratorista e/ou topógrafo e pelo engenheiro residente e pela supervisora; ao final de cada obra, estes documentos deverão ser entregues para guarda e arquivamento à Prefeitura;
- Analisar, os projetos de misturas asfálticas que serão elaborados pelas empreiteiras;
- Efetuar os serviços topográficos necessários à execução, controle e medições de todas as fases da obra;
- Sustar, através de comunicações escritas às empreiteiras, os serviços que estejam sendo executados em desacordo com o projeto ou com as especificações técnicas, bem assim as demais ocorrências capazes de interferir com o transcorrer normal da obra, devendo tais atitudes da supervisora ser comunicadas, por escrito, à Contratante;
- Exigir das empreiteiras, o cumprimento das especificações ambientais e a execução das medidas de proteção ambiental previstas nos projetos devendo realizar reuniões periódicas conjuntas com a equipe de supervisão e com as empreiteiras para o adequado planejamento da execução dos serviços e para a solução das pendências na área ambiental;
- Exigir que os serviços das empreiteiras sejam executados com segurança, requerendo uma sinalização adequada nas diversas frentes de serviço das obras, e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

reportando sistematicamente, por escrito, à Contratante sobre as condições da sinalização;

- Efetuar as medições mensais dos serviços executados pelas empreiteiras;
- Atuar como representante da Contratante na fiscalização das obras;
- Atentar para o cumprimento das cláusulas dos contratos vigentes entre a Contratante e as empreiteiras;
- Registrar nos respectivos "Diários de Obra" todos os eventos relevantes verificados nas obras, bem assim os serviços executados;
- Assessorar a Contratante na análise das reivindicações das empreiteiras, sob qualquer aspecto, como os relacionados com os prazos, custos, métodos executivos, soluções técnicas etc. com emissão de pareceres conclusivos sobre os assuntos;
- Diligenciar para o rigoroso cumprimento dos prazos de entrega ou conclusão, tanto da sua parte como das empreiteiras, de relatórios, medições, faturas e programações;
- Preparar todos os elementos de campo referentes aos serviços executados, necessários à elaboração das avaliações de serviços concluídos, para fins de pagamentos às empreiteiras, assumindo, solidariamente com o contratante, a responsabilidade pelos dados constantes das medições, devendo os responsáveis pela supervisão assinar estes documentos, neles se identificando;
- Todos os detalhes e especificações que se fizerem necessários a perfeita compreensão da obra a executar, contemplando os critérios de acessibilidade. Especificações de Materiais, equipamentos, elementos, componentes e sistemas construtivos;
- Efetuar os controles físico-financeiros das obras, possibilitando à fiscalização conhecer a cada momento, o seu andamento cronológico, quantitativo e financeiro, assegurando-lhe as necessárias condições de decidir, em tempo hábil, eventuais medidas cabíveis;
- Elaborar relatórios mensais com informações sobre o andamento do contrato de supervisão e sobre andamento das obras, tanto sob os aspectos técnicos como os financeiros e os administrativos necessários para documentar e manter informada a fiscalização sobre o real andamento das diversas etapas das obras, os problemas verificados e as providências necessárias a serem tomadas.
- Ao final de cada obra, deverá elaborar o Relatório Final da obra, informando todos os eventos técnicos, administrativos e financeiros, inclusive com recomendações para os serviços de conservação.
- O Relatório Final deverá ser acompanhado de um relatório "as built".

3.2. Projetos Viários

3.2.1. Fases dos Projetos

Os serviços são divididos em duas fases:

- Fase de Estudos – composto pelos Estudos de Tráfego, Geológico, Topográfico, Hidrológico, Geotécnico e Sondagens;
- Fase de Projeto Executivo – composta pelos Projetos: Geométrico, Terraplenagem, Drenagem e OAC, Pavimentação, Interseções, Obras Complementares, Desapropriação, OAE, Plano de Execução, Geotécnico, Meio Ambiente, Iluminação e Orçamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.2.2. Itens do Escopo

O Escopo Básico para elaboração dos Trabalhos compreende os seguintes serviços:

- Estudo de Tráfego – volumétrico: 1d/24h + 2d/13h: Realização das contagens de tráfego, tratamento dos dados e obtenção do número N para dimensionamento de pavimentos. Quando couber, realizar análise capacidade de interseções;
- Posto Adicional de Contagem em Interseção 1dx13h: Executar quando necessária complementação para elaboração do Estudo de Tráfego;
- Estudo Geológico: Fornecer subsídios para a perfeita qualificação dos materiais a escavar e para a determinação das características dos materiais do subleito e jazidas. Fornecer ainda os elementos de geologia necessários para os demais estudos e projetos;
- Estudo Topográfico: Elaborar a planta planialtimétrica e cadastral do terreno através de modelo digital com precisão compatível com a escala 1:1.000, através de topografia convencional, que permita a definição da geometria da via e forneça os elementos topográficos necessários à elaboração dos estudos na área compreendida entre os off-sets mais 10m. Nos locais onde a precisão acima prescrita não for suficiente para a definição final do traçado, deverá ser executado o adensamento de pontos ao que for necessário;
- Estudo Hidrológico: determinar as vazões de todas as bacias que interferem com a rua, observando-se as condições de enchente;
- Estudo Geotécnico: elaborar com auxílio do Estudo Geológico e através de sondagens e ensaios, a perfeita caracterização e qualificação dos materiais a serem movimentados, definindo os que serão utilizados para aterro, camada final de terraplenagem e na estrutura do pavimento;
- Projeto Geométrico: elaborar o alinhamento da rua em planta e perfil, com o devido tratamento as travessias urbanas e interseções, definindo as seções tipo e verificando sua compatibilidade com a condição do local e dos segmentos contíguos;
- Projeto de Terraplenagem: planificar e detalhar o movimento de materiais de terraplenagem, quantificando-os e determinando as distâncias de transporte;
- Projeto de Drenagem e OAC: dimensionar, detalhar e quantificar as obras de arte correntes, drenagem superficial, subsuperficial, profunda e urbana;
- Projeto de Pavimentação: analisar técnica e economicamente as possíveis estruturas e processos executivos de pavimento para a via, detalhar a estrutura e o processo executivo a ser executado;
- Projeto de Pavimentação em Restauração: realizar o diagnóstico do pavimento existente e analisar técnica e economicamente as possíveis soluções e processos executivos de restauração do pavimento existente, detalhar a estrutura e o processo executivo a ser executado;
- Projeto de Interseções: Detalhar projeto de interseções de vias considerando os seguintes tipos:
 - tipo I - 2 níveis – contempla solução com obra de arte especial
 - tipo II - 1 nível – contemplando solução em rótula
 - tipo III - 1 nível – contemplando solução com conversão a esquerda
- Projeto de Obras Complementares: elaborar os projetos, detalhar e quantificar os serviços deste item (cercas, defensas, sinalização, relocação de redes de serviços públicos que interferem com a obra, etc.);
- Cadastro e Projeto de Desapropriação: executar o levantamento físico e cadastral de todas as propriedades situadas na faixa de domínio e/ou atingidas pela obra, com a respectiva estimativa de custo;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Projeto de Obra de Arte Especial: elaborar os projetos, detalhar e quantificar os serviços de viadutos, passarelas e pontes;
- Vistoria de Obra de Arte Especial: elaborar parecer técnico de vistoria de viadutos, passarelas e pontes com base em normas técnicas;
- Sondagem para Obra de Arte Especial: executar serviços de sondagem à percussão ou rotativa conforme programação do projetista de OAE;
- Plano de Execução e Quantidades: quando couber, elaborar plano de execução da obra com detalhamentos dos serviços;
- Projeto Geotécnico: elaborar os projetos, detalhar e quantificar os serviços de contenção;
- Meio Ambiente: elaborar a concepção e a qualificação das medidas mitigadoras dos impactos ambientais, bem como a elaboração do projeto de integração da rua com o meio ambiente, incluindo a recuperação do passivo ambiental e o replantio na faixa de domínio, incluindo as especificações particulares para a fase da obra;
- Projeto de Iluminação: elaborar os projetos, detalhar e quantificar os serviços de iluminação pública nas vias e interseções;
- Orçamento: quantificar todos os serviços integrantes da obra, detalhar o planejamento físico e financeiro da obra com apresentação das especificações de serviço e definição do canteiro de obra, da distância de transporte dos materiais de construção, e elaborar a composição dos custos unitários dos serviços não constantes da tabela do SICRO e obter o orçamento final da obra.
- Orçamento tipo I – maior complexidade no detalhamento dos serviços com elaboração de composições de custos unitários e cotações mais específicas e emprego de tabelas de referência (SICRO, SINAPI)
- Orçamento tipo II – menor complexidade no detalhamento dos serviços com emprego de tabelas de referência (SICRO, SINAPI)

Para os Projetos de Engenharia Viária Urbana, são obtidos basicamente:

- os detalhes executivos através de relatórios, memórias e plantas;
- as notas de serviço de terraplenagem, pavimentação e dos demais dispositivos projetados;
- as seções finais de terraplenagem e pavimentação;
- as seções transversais executivas;
- o detalhamento geométrico das travessias urbanas e suas respectivas seções transversais finais;
- o projeto do pavimento e pertinentes elementos para execução;
- a indicação das jazidas de materiais térreos, pétreos e areais;
- as seções de vazão e dimensões de todos os bueiros;
- o dimensionamento de drenagem (superficial, profunda e subsuperficial) do segmento;
- o projeto das obras complementares necessárias;
- quantificação e qualificação das áreas a desapropriar;
- projeto das medidas de proteção ambiental, de integração da via com o meio ambiente e da recuperação do passivo ambiental;
- as interferências com outros serviços públicos;
- os quantitativos de cada item de serviço;
- as composições de custos unitários de serviços inexistentes na tabela de preços adotada e as distâncias de transporte de materiais;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- as especificações de obras para serviços não previstos nas Especificações gerais do Departamento (DEINFRA ou DNIT);
- orçamento da obra;
- as anotações de responsabilidade técnica da equipe.

3.2.3. Apresentação

Quando couber, a Fase Preliminar poderá ser apresentada à fiscalização, conforme a seguinte composição:

- Relatório Preliminar do Projeto, em formato A4;

O Projeto Executivo será apresentado à fiscalização, conforme a seguinte composição:

- Volume 1 - Relatório do Projeto, em formato A4;
- Volume 2 – Projeto de Execução, em formato A3;
- Volume 3 – Orçamento em formato A4.

3.3. Projetos de Obras Civas

O programa de necessidades será fornecido pelo cliente em tempo hábil de dez dias úteis após a assinatura da Ordem de Serviço, bem como toda a padronização de materiais e quaisquer outros elementos necessários para a perfeita elaboração técnica dos projetos (espessuras de paredes, material e tipos de acabamento, forros e outros necessários para a elaboração dos projetos). Todos os projetos deverão ser elaborados com soluções inovadoras, integradas no contexto municipal e que busquem a redução de custos energéticos e que sejam financeiramente atrativos para o ente público.

a) Especialidade/Documento Forma de Apresentação e Conteúdo

- Licença prévia e documentos de tratamentos ambientais, quando for o caso. Documento de acordo com as exigências dos órgãos ambientais;
- Levantamento Topográfico e Desenho Levantamento Planialtimétrico;
- Sondagem: Desenho, Locação dos furos contendo a indicação das cotas da boca do furo em relação ao RN predefinido. Memorial Descritivo das características do solo; Perfil geológico do terreno;
- Situação e localização;
- Implantação com níveis;
- Plantas baixas e de cobertura;
- Cortes (longitudinais e transversais), elevações;
- Perspectivas;
- Detalhes (que possam influir no valor do orçamento);
- Desenho; e,
- Indicação de elementos existentes, a demolir e a executar, em caso de reforma e/ou ampliação.

3.3.1. Projeto de Terraplenagem

- Memorial Cálculo de volume de corte e aterro.
- Quadro Resumo: Corte/Aterro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.3.2. Projeto Arquitetônico

Este item deve compreender os seguintes elementos:

3.3.2.1. Planta de Situação e Implantação

- Orientação da Planta com indicação do Norte magnético e as geratrizes da implantação. O Levantamento Planialtimétrico do terreno será fornecido pela contratante;
- Representação do terreno com as características Planialtimétricas, compreendendo medidas de ângulos dos lados, curvas de nível e localização de árvores, postes hidrantes e outros elementos existentes;
- Implantação com indicação dos níveis originais e dos níveis propostos, Cotas de nível do terrapleno das edificações e dos pontos significativos das áreas externas (calçadas, acessos, patamares e outros).

3.3.2.2. Plantas baixas e Elevações e Cortes

- Plantas com indicações dos ambientes, apresentação de medidas internas e cotas altimétricas, espessuras de paredes, material e tipos de acabamento, indicações de corte, elevações e detalhes, paginação de pisos e forros, todos em conformidade com as normas da ABNT;
- Dimensões e cotas relativas de todas as aberturas, vãos de portas e janelas, altura dos peitoris e sentido de abertura;
- Plantas de cobertura indicando tipo de material, inclinação, sentido de escoamentos das águas pluviais e demais informações;
- Todas as elevações indicando aberturas e materiais de acabamento e cortes indicando pé direito dos compartimentos, cotas de piso acabado e outras informações necessárias a sua execução;
- Todos os detalhes e especificações que se fizerem necessários a perfeita compreensão da obra a executar, contemplando os critérios de acessibilidade. Especificações de Materiais, equipamentos, elementos, componentes e sistemas construtivos;
- Perfil longitudinal e seções transversais tipo com indicação da situação original e da proposta e definição de taludes e contenção de terra;
- Memorial Histórico do desenvolvimento do projeto;
- Devem ser apresentados Quadros de Áreas e Esquadrias;
- Maquetes eletrônicas das edificações e entorno.

3.3.3. Projetos Complementares

3.3.3.1. Projeto de Urbanização e Paisagismo

- Este item deve compreender os seguintes elementos: Desenho Implantação do projeto de Urbanização com Pavimentações, Paisagismo e equipamentos com níveis e indicação das espécies vegetais e materiais diversos.

3.3.3.2. Projeto elétrico

Este item deve compreender os seguintes elementos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Este item deve compreender os seguintes elementos: Desenho: Planta baixa, cortes e elevações, com marcação dos pontos, circuitos, tubulações e dimensionamento da fiação; Detalhe da entrada de energia (conforme exigido pela concessionária);
- Projeto da subestação, quando for o caso; Quadro de cargas, diagrama unifilar dos circuitos principais, as cargas e os equipamentos (disjuntores, chaves, seccionadoras, transformadores, relés, condutores, equipamentos de medição, para-raios, barramentos etc. e quadro de legendas.
- Características principais do sistema elétrico (cargas consideradas, fatores de carga e demanda tensões de suprimento e distribuição).
- Memória de cálculo: • cálculo da demanda (levantamento geral das cargas, potências de todos os equipamentos); • cálculo da luminotécnica (índice de iluminação de cada local); • malhas de aterramento (medições e instalações de hastes de aterramento de acordo com as normas e padrões da ABNT);
- Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas; • dimensionamento dos circuitos de emergência; • Avaliação do fator de potência quando possível correção com banco de capacitores;
- Memorial Descritivo, Recomendações para execução.

3.3.3.3. Projeto Luminotécnico

Este item deve compreender os seguintes elementos:

- O projeto luminotécnico deverá proporcionar valorização do espaço cênico sem entrar em conflito com a época histórica a que se pretende reportar, ou seja, deverá criar artifícios para que não sejam visíveis os equipamentos de iluminação, bem como seus cabos e controles.

3.3.3.4. Projeto de Instalações Telefônicas

Este item deve compreender os seguintes elementos:

- Desenho: Planta baixa com marcação dos pontos, tubulações e dimensionamento da fiação; prumada da rede primária, em caso de edifícios de mais de um pavimento e quadros de distribuição.

3.3.3.5. Projeto de Instalações de Prevenção de Incêndio

Este item deve compreender os seguintes elementos:

- Desenho: Planta baixa indicando tubulações, prumadas, reservatório, caixas de hidrante e/ou equipamentos; rede do sistema de alarme, quando as normas o exigirem e de iluminação de emergência;
- Detalhes de elementos da instalação, necessários à perfeita compreensão do projeto.
- Memorial Cálculo do dimensionamento das tubulações, reservatório e hidrantes.

3.3.3.6. Projeto de Instalações Hidrosanitárias e Águas Pluviais



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Este item deve compreender os seguintes elementos:

- Desenho: Planta baixa com marcação da rede de tubulação (água, esgoto, águas pluviais e drenagem), prumadas e reservatório; Esquema de distribuição vertical e isométricos;
- Detalhes de elementos da instalação, necessários à perfeita compreensão do projeto;
- Nas soluções individuais de fossas sépticas/sumidouros, apresentar projeto completo, com dimensionamento, teste de absorção do solo e indicação do nível do lençol freático;
- Nas soluções coletivas de fossas sépticas/filtros anaeróbios, apresentar projeto completo, com dimensionamento e indicação do destino final.
- Memorial com Cálculo do dimensionamento das tubulações e Reservatório.
- Licenças ambientais para o caso de utilização de fossas sépticas/sumidouros/filtros anaeróbios;
- Licença prévia junto aos órgãos ambientais.

3.3.3.7. Projeto Estrutural de Edificação em Concreto Armado

Este item deve compreender os seguintes elementos:

- Desenho: Forma da estrutura contendo cortes e elevações e especificando a classe de concreto (fck), a classe de agressividade do meio ambiente e a relação água/cimento;
- Planta de armação contendo a classe do concreto (fck), a classe de agressividade do meio ambiente e a relação água-cimento, a indicação do tipo de aço e cobrimento das armaduras.
- Descrição das soluções adotadas em nível estrutural. Método construtivo, memorial descritivo.

3.3.3.8. Projeto Estrutural de Edificação em Concreto Protendido

Este item deve compreender os seguintes elementos:

- Desenho: Forma da estrutura contendo cortes e elevações e especificando a resistência dos concretos (fck) dos diversos elementos que compõem a estrutura, a classe de agressividade do meio ambiente e os cobrimentos a serem adotados para as armaduras;
- Planta de armação contendo a classe do concreto (fck), o cobrimento das armaduras, a classe de agressividade do meio ambiente, as características do aço doce e aço de protensão, área nominal dos cabos, tensão de escoamento e de ruptura do aço, módulo de elasticidade do aço, características das bainhas metálicas, planos de execução e etapas de protensão dos cabos, força e tensão inicial a ser aplicada em cada cabo de protensão e tabela de alongamento dos cabos.
- Descrição das soluções adotadas em nível estrutural. Método construtivo;
- Memorial descritivo.

3.3.3.9. Projeto Estrutural de Edificação Metálica e Edificação de Madeira



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Este item deve compreender os seguintes elementos:

- Desenho: Conjunto Geral da Estrutura contendo plantas de níveis, plantas de elevações e especificações dos materiais;
- Desenho e detalhes para a fabricação das peças, contendo o quadro indicativo das quantidades, descrições das seções, comprimentos e especificações dos materiais adotados;
- Fazer constar nos desenhos de detalhes das peças, as especificações relativas às ligações, dimensões e espessuras das chapas, comprimentos e tipos de ligações;
- Especificar o tipo de pintura e proteção a ser adotada para a manutenção e durabilidade da estrutura;
- Indicar as cargas consideradas em projeto, tais como: peso de telhas, forros etc.
- Memorial Descrição das soluções adotadas em nível estrutural. Método construtivo;

3.3.3.10. Projeto de Instalações de Ar-Condicionado

Este item deve compreender os seguintes elementos:

- Desenho: Planta baixa com marcação e dimensões de dutos e equipamentos fixos (unidades condensadoras, evaporadoras, bombas, chiller, etc);
- Locação dos dutos, cortes e detalhes que interfiram no levantamento de custos;
- Locação dos equipamentos;
- Definição do sistema, com estudo de viabilidade técnico-econômica; Cálculo da carga térmica e de vazões de ar;
- Memorial descritivo.

3.3.3.11. Especiais (instalações de oxigênio, ar comprimido, rede lógica, sonorização, circuito interno de TV e alarme)

Este item deve compreender os seguintes elementos:

- Em caso de rede estruturada, a mesma deve estar associada à rede telefônica, lógica, sonorização e imagem.
- Desenho: Planta baixa com marcação dos pontos, tubulações, dimensionamento da fiação e equipamentos.
- Memorial Descritivo dos projetos.
- Orçamento incluindo Planilha de quantidades e custos de serviços (Serviços por empreitada), composição de custos dos serviços e listagem de insumos e Cronograma Físico-Financeiro de execução.

3.3.4. Produtos

Os projetos conterão minimamente:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Planta baixa apresentando os elementos construtivos e instalações com desenhos em escala compatíveis que permitam sua leitura adequada.
- Legenda com indicação das diversas simbologias usadas no projeto.
- Cortes, desenhos isométricos, esquemas e detalhes necessários à compreensão das soluções e projeto adotados.
- Especificações básicas dos materiais a serem utilizadas compatíveis as características do projeto.

3.3.5. Apresentação dos Projetos

Todo material deve ser apresentado de forma legível, devendo observar a questão das escalas e do tamanho das folhas utilizadas.

Todo material, textos, plantas e imagens devem ser apresentados em meio magnético e impresso. Os projetos deverão ser entregues em duas vias impressas e em meio magnético nas extensões dwg e pdf.

Os documentos Descritivos do projeto e Orçamentos devem ser apresentados no formato A4, com mapas e tabelas dobrados no formato A4.

3.3.6. Considerações Gerais

a) Compatibilização

É responsabilidade da PROPONENTE garantir que todos os projetos estejam coordenados e compatibilizados.

A PROPONENTE deverá coordenar a conceituação (quando couber) e a caracterização de todos os elementos do projeto, com definições claras e necessárias ao projeto após fornecidos pela CONTRATANTE com o objetivo de garantir um projeto executivo sem problemas de integridade.

Caberá a cada área técnica ou especialidade o desenvolvimento de modelagem do projeto de sua competência em BIM. A compatibilização dos projetos em BIM, conforme as etapas de progressão dos projetos serão supervisionadas pela CONTRATADA, de modo a promover e facilitar as consultas e solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas de edificação.

Para a compatibilização de cada projeto, as seguintes disciplinas deverão estar com a informação modelada em BIM (se for o caso):

- Arquitetura (ARQ);
- Topografia (TOP);
- Estrutural (EST);
- Climatização (CLI) – HVAC;
- Elétrica (ELE) – tubulação, calhas, shafts, caixas de distribuição e caixas de passagem;
- Hidrossanitário (HID) – água fria/quente, esgoto, drenagem pluvial;
- Instalações Mecânicas (MEC);
- Circuito fechado de TV e alarme (CTV) – tubulação, calhas, shafts, caixas de distribuição e caixas de passagem;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Cabeamento Estruturado (AUT) - tubulação, calhas, shafts, caixas de distribuição e caixas de passagem;
- Refrigeração (SCF) – câmara fria, quando for o caso;
- Redes de Instalações de Gases (RGM), quando for o caso;
- Centrais e Redes de Vapor (VAP), quando for o caso.

b) Memorial Descritivo

A PROPONENTE deverá compor o memorial descritivo com base nas informações contidas em todos os Modelos BIM ou outros visando modelos e buscar a maior automação possível entre aos atributos das entidades de cada disciplina do modelo com o memorial.

c) Fiscalização

A Prefeitura designará servidos(es), por meio de Portaria, para o acompanhamento e a fiscalização da contratação, bem como servidores que auxiliarão tecnicamente na fiscalização.

Na entrega dos projetos, a PROPONENTE também deverá entregar, em formato PDF. A entrega dos documentos digitais deverá ocorrer em meio digital e com ofício relacionando:

- Data;
- Projeto;
- Disciplina (s).

a) Normas, Resoluções, Legislação e Padrões de Referência

Quando as normas, resoluções, legislação e demais padrões de referência, deverão ser seguidos:

- A legislação pertinente, Códigos, Portarias e Normas Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, inclusive normas e instruções de Concessionárias de Serviços Públicos, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, e demais normas aprovadas no âmbito da CONTRATANTE, direta e/ou indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas consorciadas e subcontratadas, quando for o caso;
- As Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as Normas regulamentadas pelo Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO);
- As normas, resoluções e legislação específica para os projetos afins (Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ministeriais, entre outras, quando for o caso;
- Instruções e resoluções dos Conselhos: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
- Instruções do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), quando for o caso.

b) Base de Informação – Entregas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Os documentos referentes aos projetos finais devem ser entregues em pranchas padronizadas (A3, A2, A1 ou A0), tamanho máximo A0, em 03 (três) cópias assinadas pelo responsável técnico e entregues em mídia eletrônica.

Deverão ser anexados os arquivos de desenho, com extensão DWG ou PDF.

O envio de arquivos em PDF não exclui a necessidade de apresentação de arquivos em formato IFC, que serão utilizados para visualização.

Os documentos, relatórios (memoriais, orçamentos etc.) devem ser entregues em programas de edição de texto, em formato PDF.

A fonte adotada como padrão será Arial, com altura de texto condizente ao na escala utilizada no projeto.

3.4. Meio Ambiente

3.4.1. Introdução

De acordo com a Resolução CONAMA nº 237, em seu Art.1, são passíveis de licenciamento ambiental por órgão ambiental competente, as atividades de instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso. Em Santa Catarina, tais atividades são atualmente regulamentadas pela Resolução CONSEMA nº 098 de 05 de maio de 2017, que apresenta listagem das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental, e define os estudos ambientais necessários para sua implantação e/ou implementação.

Dentre as atividades de responsabilidade da Contratante, diversas se enquadram como passíveis de licenciamento ambiental. Baseado neste contexto, o presente termo de referência, identifica os conteúdos mínimos para a realização dos estudos e projetos ambientais necessários à implantação de empreendimentos e execução de atividades demandados pela Prefeitura.

De acordo com o Anexo VI da Resolução CONSEMA nº 098 de 05 de maio de 2017 (ou posterior Legislação que porventura venha em substituição a esta), os estudos ambientais relacionados à listagem de atividades sujeitas ao licenciamento ambiental são minimamente os seguintes:

3.4.2. Estudos Ambiental Simplificado (EAS)

O Estudo Ambiental Simplificado (EAS) é um estudo técnico elaborado por equipe multidisciplinar que oferece elementos para a análise da viabilidade ambiental de empreendimentos ou atividades consideradas potencial ou efetivamente causadoras de degradação do meio ambiente. O objetivo de sua apresentação é a obtenção da Licença Ambiental Prévia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O EAS deve abordar a interação entre elementos dos meios físico, biológico e socioeconômico, buscando a elaboração de um diagnóstico integrado da área de influência do empreendimento ou atividade. Deve possibilitar a avaliação dos impactos resultantes da implantação do empreendimento ou atividade, e a definição das medidas mitigadoras, de controle ambiental e compensatórias, quando couber. Deve conter estudo geotécnico para fins de ocupação, uso do solo e urbanização para caso de áreas com possibilidade de subsidência, risco de deslizamento, de erosão, de inundação ou de qualquer suscetibilidade geotécnica.

O conteúdo do EAS deverá seguir a seguinte estrutura de informação:

a) Objeto do Licenciamento

Indicar natureza e porte do empreendimento ou atividade.

b) Justificativa da Atividade ou Empreendimento

Justificar a atividade ou empreendimento proposto em função da demanda a ser atendida demonstrando, quando couber, a inserção do mesmo no planejamento regional do setor.

c) Caracterização do Empreendimento

- Localizar o empreendimento considerando os municípios atingidos e bacia hidrográfica, com coordenadas geográficas, em carta topográfica oficial, em escala e resolução adequadas, com coordenadas planas (UTM) no sistema de projeção (DATUM) SIRGAS2000.
- Descrever o empreendimento ou atividade apresentando suas características técnicas.
- Descrever as obras, apresentando as ações inerentes à implantação.
- Estimar a mão de obra necessária à sua implantação e operação.
- Estimar o custo total do empreendimento.
- Apresentar o cronograma de implantação.

d) Diagnóstico Ambiental da Área de Influência Direta

As informações a serem abordadas neste item devem propiciar o diagnóstico da área de intervenção e de influência direta do empreendimento ou atividade, refletindo as condições atuais do meio físico, biológico e socioeconômico. Devem ser inter-relacionadas, resultando num diagnóstico integrado que permita a avaliação dos impactos resultantes da implantação do empreendimento ou atividade, com ênfase nos seguintes tópicos:

- Delimitar a área de influência direta do empreendimento ou atividade.
- Caracterizar o uso e a ocupação do solo atual.
- Caracterizar a infraestrutura existente.
- Caracterizar a cobertura vegetal e a fauna.
- Caracterizar a área quanto à suscetibilidade de ocorrência de processos de dinâmica superficial, com base em dados geológicos e geotécnicos.
- Caracterizar os recursos hídricos, enquadrando os corpos d'água e suas respectivas classes de uso.

e) Medidas Ambientais e Medidas Mitigadoras de Controle ou de Compensação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Identificar os principais impactos na AID que poderão ocorrer em função das diversas ações previstas para a implantação e a operação do empreendimento ou atividade, abordando:

- Processos erosivos associados à implantação do empreendimento ou atividade.
- Impacto na qualidade das águas superficiais ou subterrâneas, identificando os corpos d'água afetados.
- Impactos decorrentes das emissões atmosféricas, da emissão de ruídos e da geração de efluentes líquidos e de resíduos sólidos.
- Impactos decorrentes da supressão de cobertura vegetal nativa.
- Interferência em área de preservação permanente e demais áreas protegidas, inclusive supressão de vegetação (quantificar).
- Interferência sobre infraestruturas urbanas.
- Outros impactos relevantes.

f) Medidas Mitigadoras, Potencializadoras, de Controle e Compensatórias
Para cada impacto indicado, descrever as medidas mitigatórias, de controle ou de compensação correspondentes, além das potencializadoras dos impactos positivos.

g) Programas Ambientais
Indicar os programas ambientais de monitoramento necessários para implementação das medidas do Item f.

h) Conclusão
Deve refletir os resultados das análises realizadas referentes às prováveis modificações na área de influência direta do empreendimento ou atividade, inclusive com as medidas mitigadoras, potencializadoras, de controle ou compensatórias propostas, de forma a concluir quanto à viabilidade ambiental ou não do projeto proposto.

3.4.3. Relatório Ambiental Prévio (RAP)

O Relatório Ambiental Prévio (RAP) é um estudo técnico elaborado por um profissional habilitado ou mesmo equipe multidisciplinar, visando a oferecer elementos para a análise da viabilidade ambiental de empreendimentos ou atividades consideradas potencial ou efetivamente causadoras de degradação do meio ambiente. O objetivo de sua apresentação é a obtenção da Licença Ambiental Prévia (LAP).

O RAP deve apresentar uma caracterização da área, com base na elaboração de um diagnóstico simplificado da área de intervenção do empreendimento ou atividade e de seu entorno. Deve conter a descrição sucinta dos impactos resultantes da implantação do empreendimento ou atividade e a definição das medidas mitigadoras de controle e compensatórias, se couber. Mapas, plantas, fotos, imagens e outros documentos complementares deverão ser apresentados como anexo. Deve conter estudo geotécnico para fins de ocupação, uso do solo e urbanização para no caso de áreas com possibilidade de subsidência, risco de deslizamento, de erosão, de inundação ou de qualquer suscetibilidade geotécnica.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O conteúdo do RAP deverá seguir a seguinte estrutura de informação:

a) Caracterização do Empreendimento

- Característica técnicas.
- Obras e ações inerentes à sua implantação.
- Municípios afetados.
- Indicadores do porte (área, capacidade produtiva, quantidade de insumos, entre outros).
- Mão de obra necessária para implantação e operação.
- Cronograma de implantação.
- Valor estimado do investimento.

b) Caracterização da área

- Bacia hidrográfica e dos corpos d'água e respectivas classes de uso.
- Feições da área, presença de terrenos alagadiços ou sujeitos à inundação.
- Suscetibilidade do terreno à erosão.
- Cobertura vegetal, vegetação nativa e estágio sucessional, vegetação exótica, culturas (eucalipto, temporárias, entre outras).
- Presença de fauna, identificando-a.
- Área de preservação permanente (APP).
- Unidades de conservação.
- Uso do solo.
- Existência de equipamentos urbanos.

c) Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras de Controle ou de Compensação.

- Processos erosivos associados à implantação do empreendimento ou atividade.
- Impacto na qualidade das águas superficiais ou subterrâneas, identificando os corpos d'água afetados.
- Impactos decorrentes das emissões atmosféricas, da emissão de ruídos e da geração de efluentes líquidos e de resíduos sólidos.
- Impactos decorrentes da supressão de cobertura vegetal nativa.
- Interferência em área de preservação permanente e demais áreas protegidas, inclusive supressão de vegetação (quantificar).
- Interferência sobre infraestruturas urbanas.
- Outros impactos relevantes.

d) Conclusão

Deve refletir os resultados das análises realizadas referentes às prováveis modificações na área de intervenção e entorno do empreendimento ou atividade, inclusive com as medidas mitigadoras, de controle ou compensatórias propostas, de forma a concluir quanto à viabilidade ambiental ou não do projeto proposto.

3.4.4. Plano Básico Ambiental (PBA) ou Relatório de Detalhamento de Programas Ambientais (RDPA)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Já com a viabilidade socioambiental do empreendimento, nesta fase serão detalhados os planos e programas assim como as medidas mitigadoras. Cumprida esta etapa obtém-se a Licença de Instalação (LI).

3.4.5. Estudos Arqueológicos

Os estudos arqueológicos, quando necessários, deverão observar a Instrução Normativa nº 001 de março de 2015 (ou legislação posterior, que a substitua), que estabelece procedimentos administrativos a serem observados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional nos processos de licenciamento ambiental dos quais participe.

3.4.6. Inventário Florestal

O licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades que demandarem a supressão de vegetação nativa, deverão, a critério do órgão ambiental, elaborar e apresentar inventário florestal contendo minimamente as seguintes informações: I. análise estatística, coordenadas em UTM SIRGAS 2000 das parcelas; II. descrição de todos os indivíduos levantados nas parcelas (devidamente identificados e numerados de forma sequencial, com dados de DAP, altura, área basal e volume); III. enquadramento da vegetação conforme Resolução CONAMA nº 04/1994 e Resoluções CONAMA nº 417/2009 ou nº 423/2010 (ou resoluções/instruções normativas que as substituam) para os casos de vegetação de restinga, manguezais e campos naturais

3.4.7. Outros Estudos

De acordo com as características do empreendimento/atividade e de sua área de inserção/atuação, o órgão ambiental poderá, discricionariamente, solicitar outros estudos, que em seu entendimento, sejam necessários para uma análise adequada, tais como: Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV), estudo de autodepuração de corpo receptor, modelagem de dispersão de efluentes e/ou sedimentos, etc.

3.4.8. Acompanhamento Institucional

A empresa contratada para prestar consultoria à Contratante deverá realizar o acompanhamento institucional junto ao órgão ambiental e demais órgãos intervenientes, quando necessário.

3.4.9. Legislação Ambiental

Deverão ser observadas para elaboração dos estudos e projetos ambientais necessários à implantação dos empreendimentos e atividades demandadas pela Contratante as Instruções Normativas do Instituto de Meio Ambiente Municipal e/ou Estadual, quando couber, bem como as demais resoluções e legislações pertinentes, considerando suas versões atualizadas.

3.5. Licenciamentos Urbanísticos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Esse item contempla os serviços de apoio técnico ao setor de engenharia visando o assessoramento à prefeitura municipal na Análise de projetos para emissão de alvarás de construção de edificações unifamiliar, multifamiliar e/ou comercial.

O serviço de assessoramento será exclusivo para a área de engenharia e arquitetura e com base nas políticas públicas previsto no Plano Diretor Participativo de Santo Amaro da Imperatriz, versão consolidada de 26/11/2019, bem como de acordo com as normativas de enquadramento ambiental Municipal e Estadual.

Cita-se, como atividades dessa consultora e de acordo com o plano diretor participativo:

Art. 474. As licenças ou autorizações urbanísticas expedidas no âmbito dos processos de Licenciamentos Urbanísticos poderão ser:

- *I - Alvará de Construção, exigido para execução de obras de construção, reforma, ampliação, infraestrutura, movimento de terra, estruturas de contenção de encostas;*
- *II - Alvará de Implantação, exigido para execução de obras para implantação de parcelamento do solo urbano e de condomínio urbanístico;*
- *III - Alvará de Uso e Ocupação, exigido para funcionamento de usos e atividades*

Art. 487. Nos Licenciamentos Urbanísticos regulados nesta Seção deverão ser cumpridas as seguintes etapas:

- *I - Análise Preliminar de Projetos;*

Nos casos de empreendimentos e atividades submetidos à elaboração do EIV/RIV, o respectivo Termo de Referência do EIV/RIV deverá ser elaborado por essa consultora ao final da etapa referida no caput.

- *II - Autorização da Execução de Obras;*

A Autorização da Execução de Obras consiste em etapa que visa analisar e aprovar, definitivamente, o projeto arquitetônico e os demais projetos exigidos, bem como autorizar a execução da obra pretendida.

- *III - Autorização para Uso e Ocupação*

Concluída a obra licenciada, a consultora deverá realizar a vistoria final prevista no inciso II do art. 472 do plano diretor, que dará início à etapa de Autorização de Uso e Ocupação.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA demonstrada por:

a) Certidão de registro e quitação da **empresa** e do (s) **responsável** (is) técnico (s) perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA** do domicílio ou Sede da Licitante e do Conselho Federal de Arquitetura - **CAU**, dentro do prazo de validade;

b) Demonstração de capacitação técnico-operacional através de Atestado(s) ou certidão (ões) de execução, pela empresa proponente e registrado no seu conselho (CREA ou CAU), de serviços de características semelhantes aos do objeto desta licitação:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- **Item b.1:** Apoio a Supervisão e fiscalização de programas de infraestrutura urbana que contemple projetos e obras de edificações não residenciais incluindo: retrofit de edificações com instalações hidrossanitárias, elétricas, lógica e de acessibilidade universal;
- **Item b.2:** Apoio a Supervisão e fiscalização de obras de infraestrutura urbana, com serviços de controle topográfico e de solos, que contemple revitalização e qualificação de espaços urbanos;
- **Item b.3:** Apoio a Supervisão e fiscalização de obras de viárias urbana com serviços de recuperação de pavimentos e implantação de sistemas de acessibilidade universal;
- **Item b.4:** Elaboração de projeto rodoviário (estadual ou federal) com segmento viário urbano (municipal) que contemple as infraestruturas de drenagem, sinalização urbana, canteiros, interseções, parada de ônibus, calçadas e ciclovias com elaboração de Plano Básico Ambiental (PBA);
- **Item b.5:** Elaboração de projetos de edificações de obras civis não residenciais incluindo os projetos arquitetônico e urbanístico, instalações hidrossanitárias, luminotecnica, mobiliário urbano, acessibilidade, caderno de especificações, orçamento, cronograma, em projetos que busquem eficiência energética e elaborados utilizando a metodologia BIM; e
- **Item b.6:** Elaboração de parecer técnico de projeto executivo que contemple os projetos hidrossanitário, e arquitetônico de infraestrutura urbana

Para a comprovação de cada um dos itens acima, sua exigência deverá ser atendida em um único atestado, não será permitido o somatório de atestados. Um atestado poderá comprovar mais de um item solicitado. As informações nos atestados deverão ser claras sob pena de não aceitação do atestado.

c) Relacionar, no quadro específico do Edital (ANEXO VII), os serviços compatíveis com o objeto da licitação executados pela empresa e anexar a comprovação destes por intermédio de “**atestados**” ou “**certidões**” ou “**declarações**”, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da mesma, devidamente registrado (s) no **órgão de Classe correspondente** (caso couber);

d) Demonstração de capacitação técnico-profissional por meio de comprovação de o **proponente possuir em seu quadro permanente**, a equipe mínima abaixo, na data prevista para entrega da proposta, equipe técnica mínima composta por profissionais de nível superior, que se responsabilizarão pela execução dos serviços, detentores de **atestado (s)** e/ou Certidões de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no órgão de Classe correspondente (caso couber), que comprovem sua experiência conforme abaixo:

d.1) Profissional (que será obrigatoriamente o Engenheiro Responsável Técnico pelo Gerenciamento de Obras) que tenha atuado como Responsável Técnico e/ou Chefe de Equipe na execução dos seguintes serviços:

- Apoio a Supervisão e fiscalização de programas de infraestrutura urbana que contemple projetos e obras de edificações não residenciais incluindo: retrofit de edificações com instalações hidrossanitárias, elétricas, lógica e de acessibilidade universal; e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Apoio a Supervisão e fiscalização de obras de infraestrutura urbana, com serviços de controle topográfico e de solos, que contemple revitalização e qualificação de espaços urbanos; e
- Apoio a Supervisão e fiscalização de obras de viárias urbana com serviços de recuperação de pavimentos e implantação de sistemas de acessibilidade universal;

d.2) Profissional (que será obrigatoriamente o Engenheiro Responsável Técnico pelos Projetos Viários) que tenha atuado como Responsável Técnico e/ou Chefe de Equipe na execução dos seguintes serviços:

- Elaboração de projeto rodoviário (estadual ou federal) com segmento viário urbano (municipal).
- Atuação em procedimentos de desapropriação de imóveis.
- Realização de Orçamentos de Obras.

d.3) Profissional (que será obrigatoriamente o Arquiteto Responsável Técnico pelas Obras Civas) que tenha atuado como Responsável Técnico e/ou Chefe de Equipe na execução dos seguintes serviços:

- Elaboração de projetos de edificações de obras civis não residenciais incluindo os projetos arquitetônico e urbanístico, instalações hidrossanitárias, luminotecnica, mobiliário urbano, acessibilidade, caderno de especificações, orçamento, cronograma, em projetos que busquem eficiência energética e elaborados utilizando a metodologia BIM.

d.4) Para a comprovação de cada profissional a exigência deverá ser atendida em um único atestado para cada item, ou seja, não será permitido o somatório de atestados para atendimento de um mesmo item.

d.5) A comprovação do vínculo dos profissionais de nível superior da licitante, será por meio da apresentação da carteira de trabalho **ou** da Ficha de Registro de Empregado (FRE) **ou** contrato de trabalho, firmados entre ambos, **ou** ainda contrato de prestação de serviços registrado em cartório. Na hipótese do detentor do atestado ser o proprietário ou sócio da Proponente, a comprovação do vínculo poderá se dar mediante a apresentação do contrato social

e) Termo de Compromisso de Execução dos Serviços e de Cessão de Direitos Autorais de **cada um dos profissionais relacionados na Equipe Técnica Mínima**, conforme modelo ANEXO VI.

f) A equipe técnica mínima será composta pelos profissionais inscritos nos itens d.1, d.2, e d.3, sendo que a comprovação dos demais profissionais será realizada após a emissão de cada Ordem de Serviço.

g) Para a comprovação de cada profissional sua exigência deverá ser atendida em um único atestado, ou seja, não será permitido o somatório de atestados para atendimento os itens solicitados.

Santo Amaro da Imperatriz /SC, 30 de novembro de 2021.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2021

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, está enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,.....

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2021

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2021

IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2021
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ
FONE / FAX / E-MAIL

- PROPOSTA DE PREÇOS, ENVELOPE n° 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2021
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ
FONE / FAX / E-MAIL

- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ENVELOPE n° 2



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2021

ORÇAMENTO REFERENCIAL E CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTOS TOTAIS
1	Projetos Viários	1.410.660,63
2	Projetos de Obras Civas	1.213.425,79
3	Meio Ambiente	929.404,49
4	Gerenciamento de Obras	1.979.216,76
5	Licenciamentos Urbanístico	872.159,52
Total Geral		6.404.867,19



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	CUSTOS R\$		
				UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
1	Projetos Viários					
1.1	Estudo de Tráfego					
1.1.1	Estudo de tráfego - volumétrico: 1d/24h + 2d/13h	Unid.	2,00	10.668,09	15.332,18	30.664,36
1.1.2	Posto Adic. de Cont. em Inters. 1dx13h	Unid.	5,00	4.147,05	5.960,14	29.800,70
1.2	Estudos geológicos	Km	35,00	172,83	248,39	8.693,65
1.3	Estudos topográficos					
1.3.1	Região não acidentada - Vegetação Rala	Km	20,00	4.230,61	6.080,23	121.604,60
1.3.2	Região não acidentada - Vegetação Densa	Km	5,00	4.869,16	6.997,96	34.989,80
1.3.3	Região acidentada - Vegetação Rala	Km	5,00	5.507,72	7.915,70	39.578,50
1.3.4	Região acidentada - Vegetação Densa	Km	5,00	6.784,83	9.751,16	48.755,80
1.4	Estudos hidrológicos	Km	35,00	352,06	505,98	17.709,30
1.5	Estudos geotécnicos	Km	35,00	5.823,83	8.370,01	292.950,35
1.6	Sondagens					
1.6.1	A Pá e Picareta	m	120,00	91,29	131,20	15.744,00
1.6.2	A Trado	m	120,00	91,29	131,20	15.744,00
1.7	Projeto Geométrico					
1.7.1	região não acidentada	Km	25,00	1.940,10	2.788,31	69.707,75
1.7.2	região acidentada	Km	10,00	2.457,47	3.531,88	35.318,80
1.8	Projeto de Terraplenagem					
1.8.1	região não acidentada	Km	25,00	581,23	835,34	20.883,50
1.8.2	região acidentada	Km	10,00	710,40	1.020,99	10.209,90
1.9	Projeto de Drenagem e OAC					
1.9.1	região não acidentada	Km	25,00	789,62	1.134,84	28.371,00
1.9.2	região acidentada	Km	10,00	1.063,15	1.527,96	15.279,60
1.10	Projeto de Pavimentação	km	25,00	375,86	540,19	13.504,75
1.11	Projeto de Pav. em Restauração	km	10,00	502,00	721,47	7.214,70
1.12	Projeto de Interseções					
1.12.1	tipo I - 2 níveis	Unid.	3,00	7.243,06	10.409,73	31.229,19
1.12.2	tipo II - 1 nível	Unid.	3,00	5.173,62	7.435,53	22.306,59
1.12.3	tipo III - 1 nível	Unid.	2,00	3.362,64	4.832,79	9.665,58
1.13	Projeto de Obras Complementares					
1.13.1	região não acidentada	Km	25,00	323,34	464,70	11.617,50
1.13.2	região acidentada	Km	10,00	388,00	557,63	5.576,30
1.14	Cadastro e Proj. Desapropriação	Km	35,00	1.692,96	2.433,12	85.159,20
1.15	Plano de Execução/Quantitativos	Km	35,00	507,56	729,47	25.531,45
1.16	Projeto Geotécnico	Unid.	3,00	2.315,18	3.327,38	9.982,14
1.17	Meio Ambiente	Km	35,00	525,31	754,98	26.424,30
1.18	Projeto de Ilum. Interseção tipo I - 2 níveis	Unid.	2,00	8.532,70	12.263,20	24.526,40
1.19	Projeto de Ilum. interseção tipo II - 1 nível	Unid.	8,00	5.119,57	7.357,85	58.862,80
1.20	Projeto de Ilum.	Km	10,00	5.189,35	7.458,13	74.581,30
1.21	Orçamento	Unid.	3,00	14.774,87	21.234,44	63.703,32
1.22	Coordenação	Km	35,00	773,25	1.111,31	38.895,85
1.23	Encadernação de Projeto	Unid.	5,00	9.166,94	13.174,73	65.873,65
Total do Item 1						1.410.660,63

Tabela de Preços de Consultoriada Secretária de Infraestrutura - SIE SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	CUSTOS R\$		
				UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
2	Projetos de Obras Civas					
2.1	Estudos Preliminares					
2.1.1	Levantamento Planialtimétrico	m²	10000,00	1,12	1,61	16.100,00
2.1.2	Concepção Arquitetônica	m²	5000,00	3,69	5,30	26.500,00
2.2	Sondagem					
2.2.1	Mobilização de sonda à percussão	Unid.	12,00	985,26	1.416,02	16.992,24
2.2.2	Mobilização de sonda rotativa	Unid.	3,00	3.347,84	4.811,52	14.434,56
2.2.3	Sondagem à percussão	m	150,00	137,59	197,74	29.661,00
2.2.4	Sondagem rotativa em solo	m	25,00	145,41	208,98	5.224,50
2.2.5	Sondagem rotativa em rocha	m	10,00	1.054,54	1.515,58	15.155,80
2.2.6	Deslocamento de equipamento de sondagem	unid	25,00	357,44	513,71	12.842,75
2.2.7	Teste de Percolação	unid	10,00	222,80	320,21	3.202,10
Subtotal item 2.1						140.112,95
2.3	Projeto					
2.3.1	Arquitetônico	m²	10.000,00	23,43	33,67	336.700,00
2.3.2	Fundações	m²	7.500,00	2,93	4,21	31.575,00
2.3.3	Estrutural	m²	10.000,00	9,74	14,00	140.000,00
2.3.4	Elétrico/Sistema de Alarme	m²	10.000,00	4,82	6,93	69.300,00
2.3.5	Cabeamento Estruturado/Telefonia	m²	10.000,00	2,93	4,21	42.100,00
2.3.6	Hidrossanitário	m²	10.000,00	4,82	6,93	69.300,00
2.3.7	Preventivo Contra Incêndio/SPDA	m²	10.000,00	4,82	6,93	69.300,00
2.3.8	Climatização	m²	7.500,00	2,93	4,21	31.575,00
2.3.9	Oxigênio e Ar Comprimido	m²	2.000,00	1,54	2,21	4.420,00
2.3.10	Tratamento de Esgoto (ETE)	m²	5.000,00	2,93	4,21	21.050,00
2.3.11	Circuito Fechado de Televisão – CFTV	m²	750,00	2,40	3,45	2.587,50
2.3.12	Sonorização	m²	750,00	2,93	4,21	3.157,50
2.3.13	Terraplenagem	m²	7.500,00	1,88	2,70	20.250,00
2.3.14	Drenagem de Águas Pluviais	m²	5.000,00	2,93	4,21	21.050,00
2.3.15	Urbanização	m²	5.000,00	3,69	5,30	26.500,00
2.3.16	Paisagismo	m²	5.000,00	3,69	5,30	26.500,00
2.3.17	Quantitativo/Orcamento/Cronograma	m²	10.000,00	2,21	3,18	31.800,00
2.3.18	Maquete Eletrônica	m²	5.000,00	2,89	4,15	20.750,00
Subtotal item 2.2						967.915,00
2.4	Encadernação de Projeto	Unid.	8,00	9.166,94	13.174,73	105.397,84
Subtotal item 2.3						105.397,84
Total do Item 2						1.213.425,79

Fonte: IOPES - Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓD	UNIDADE	QUANT.	CUSTOS R\$		
					UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO SEM BDI	TOTAL
3	Meio Ambiente						
3.1	Pessoal						
3.1.1	Engenheiro coordenador	P8061	mês	3,00	30.699,88	44.121,87	132.365,61
3.1.2	Engenheiro ambiental pleno	P8058	mês	6,00	19.785,57	28.435,82	170.614,92
3.1.3	Engenheiro ambiental júnior	P8057	mês	6,00	17.684,28	25.415,85	152.495,10
3.1.4	Paleontólogo / Arqueólogo / Antropólogo pleno	P8124	mês	3,00	7.717,81	11.092,04	33.276,12
3.1.5	Geólogo pleno	P8081	mês	4,00	20.134,17	28.936,83	115.747,32
3.1.6	Biólogo pleno	P8033	mês	4,00	7.604,90	10.929,76	43.719,04
3.1.7	Historiador / Sociólogo pleno	P8087	mês	4,00	6.555,38	9.421,39	37.685,56
3.1.8	Economista pleno	P8046	mês	3,00	12.529,09	18.006,81	54.020,43
3.1.10	Jornalista pleno	P8093	mês	3,00	7.123,25	10.237,53	30.712,59
3.1.11	Técnico de obras	P8147	mês	6,00	6.103,49	8.771,94	52.631,64
3.1.12	Técnico ambiental	P8143	mês	6,00	5.293,49	7.607,80	45.646,80
Subtotal 3.1							868.915,13
3.2	Despesas Gerais						
3.2.1	Veículo leve - tipo hatch - (sem motorista) - produtivo	E8889	mês	1032,00	32,06	46,08	47.554,56
Subtotal 3.2							47.554,56
3.3	Serviços Gráficos e Material de Consumo		mês	12,00	750,00	1.077,90	12.934,80
Subtotal 3.3							12.934,80
Total Item 3							929.404,49

Tabela de Preços de Consultoria - mês de referência: julho de 2021

Foram cotados 01 veículo para 06 meses.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓD	UNIDADE	QUANT.	CUSTOS R\$		
					UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
4	Gerenciamento de Obras						
4.1	Equipe						
4.1.1	Supervisão de Obras						
4.1.1.1	Engenheiro consultor especial	P8060	mês	1,00	36.668,98	52.700,66	52.700,66
4.1.1.2	Engenheiro de projetos pleno	P8066	mês	12,00	19.789,75	28.441,83	341.301,96
4.1.1.3	Engenheiro de projetos júnior	P8065	mês	18,00	17.671,32	25.397,22	457.149,96
4.1.1.4	Técnico de obras	P8147	mês	24,00	6.103,49	8.771,94	210.526,56
4.1.1.5	Topógrafo	P8163	mês	12,00	4.862,30	6.988,10	83.857,20
4.1.1.6	Auxiliar de topografia	P8028	mês	24,00	3.314,34	4.763,37	114.320,88
4.1.1.7	Laboratorista	P8098	mês	12,00	4.584,96	6.589,50	79.074,00
4.1.1.8	Auxiliar de laboratório	P8027	mês	24,00	3.677,43	5.285,20	126.844,80
4.1.1.9	Chefe de escritório	P8038	mês	12,00	7.205,14	10.355,23	124.262,76
Subtotal 4.1							1.590.038,78
4.2	Veículos						
4.2.1	Veículo leve - tipo hatch - (sem motorista) - produtivo	E8889	mês	6192,00	32,06	46,08	285.327,36
Subtotal 4.2							285.327,36
4.3	Equipamentos						
4.3.1	Instrumental de topografia com Estação Total + Nível + acessórios	B8958	mês	28,00	816,52	1.173,50	32.858,00
4.3.2	Instrumental de laboratório para Solos	B8957	mês	28,00	966,96	1.389,71	38.911,88
4.3.3	Instrumental de laboratório para Asfaltos para CAPs Modificados e não	B8955	mês	12,00	1.029,21	1.479,18	17.750,16
4.3.4	Instrumental de laboratório para Concretos	B8956	mês	12,00	383,57	551,27	6.615,24
Subtotal 4.3							96.135,28
4.4	Aluguéis						
4.4.1	Laboratório (Solos, Asfaltos e Concretos)	B8951	R\$/m² x mês	134,04	40,05	57,56	7.715,34
Subtotal 4.4							7.715,34
Total Item 4							1.979.216,76

Tabela de Preços de Consultoria - mês de referência: julho de 2021
Foram cotados 03 veículos para 12 meses.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓD	UNIDADE	QUANT.	CUSTOS R\$			
					UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL	
5	Licenciamentos Urbanístico							
5.1	Equipe							
5.1.1	Engenheiro de projetos pleno	P8066	mês	12,00	19.789,75	28.441,83	341.301,96	
5.1.5	Técnico de obras	P8147	mês	12,00	6.103,49	8.771,94	105.263,28	
5.1.7	Arquiteto pleno	P8014	mês	12,00	19.162,56	27.540,43	330.485,16	
Subtotal 5.1							777.050,40	
5.2	Veículos e Equipamentos							
5.2.1	Veículo leve - tipo hatch - (sem motorista) - produtivo	E8889	mês	2064,00	32,06	46,08	95.109,12	
	Subtotal 5.2							95.109,12
Total Item 5							872.159,52	

Tabela de Preços de Consultoria - mês de referência: julho de 2021
Foram cotados 01 veículo para 12 meses.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS PREVISTOS

AVANÇO	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
SIMPLES	10,0%	10,0%	11,0%	12,0%	12,0%	15,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%
ACUMULADO	10,0%	20,0%	31,0%	43,0%	55,0%	70,0%	75,0%	80,0%	85,0%	90,0%	95,0%	100,0%

- 1) O Cronograma de Desembolsos Previstos estabelece o valor mensal que se dispõe a pagar pela realização dos serviços objeto deste Edital.
- 2) Para efeito de medição e pagamento somente serão considerados os serviços efetivamente executados, respeitada a rigorosa conferência com as planilhas de orçamento apresentadas e aprovadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI			
Despesas Indiretas		% Sobre PV	% Sobre CD
Administração Central	Váriável - f (CD)	6,96%	10,00%
Despesas Financeiras	0,29% sobre (PV - Lucro)	0,27%	0,38%
Riscos	0,50% do PV	0,50%	0,72%
Garantias Contratuais	0,10% do PV	0,10%	0,14%
Subtotal 1		7,83%	11,24%
BENEFÍCIOS		% Sobre PV	% Sobre CD
Lucro Operacional	Váriável - f (CD)	8,35%	12,00%
Subtotal 2		8,35%	12,00%
TRIBUTOS		% Sobre PV	% Sobre CD
PIS	1,65% do PV	1,65%	2,37%
COFINS	7,60% do PV	7,60%	10,92%
ISSQN	5,00% do PV	5,00%	7,19%
Subtotal 3		14,25%	20,48%
TOTAL BDI (%)		30,43%	43,72%
CUSTO DIRETO - CD		69,57%	100,00%
TOTAL BDI			43,72%



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Código	Tipo	Und	Custo (R\$)
E8889	Veículo leve - tipo hatch - (sem motorista) - produtivo	hora	32,06
E8889	Veículo leve - tipo hatch - (sem motorista) - improdutivo	hora	5,02
E8891	Veículo leve - tipo pick up 4 x 4 - (sem motorista) - produtivo	hora	65,03
E8891	Veículo leve - tipo pick up 4 x 4 - (sem motorista) - improdutivo	hora	20,84
E8887	Veículo van - tipo furgão - (com motorista) - produtivo	hora	62,19
E8887	Veículo van - tipo furgão - (com motorista) - improdutivo	hora	35,52
B8951	Imóvel - Comercial (2,32% do C.M.C.C - SINAPI)	R\$/m² x mês	40,05
B8952	Imóvel - Residencial (2,32% do C.M.C.C - SINAPI)	R\$/m² x mês	26,19
B8953	Mobiliário - Escritório	R\$ x ocupante/mês	529,10
B8954	Mobiliário - Residência	R\$ x ocupante/mês	35,86
B8955	Cesta de Instalações - Laboratório de asfalto	R\$/mês	5.592,36
B8956	Cesta de Instalações - Laboratório de concreto	R\$/mês	3.705,74
B8957	Cesta de Instalações - Laboratório de solos	R\$/mês	4.126,54
B8958	Cesta de Instalações - Topografia	R\$/mês	2.675,58
B8959	Custos Diversos - Escritório	R\$ x ocupante/mês	124,50
B8960	Custos Diversos - Residência	R\$ x ocupante/mês	195,76



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Categoria profissional	Und	Salário (R\$)	Encargos Sociais (%)	Encargos Sociais (R\$)	Alimentação (%)	Alimentação (R\$)	EPI (%)	EPI (R\$)	Ferramentas (%)	Ferramentas (R\$)	Transporte (%)	Transporte (R\$)	Exame Ocupacional (%)	Exame Ocupacional (R\$)	Cesta Básica (%)	Cesta Básica (R\$)	Assistência Médica (%)	Assistência Médica (R\$)	Seguro de Vida (%)	Seguro de Vida (R\$)	Encargos Totais (%)	Encargos Totais (R\$)	Custo Total (R\$)
Advogado júnior	mês	4.327,31	80,20%	3.470,50	12,42%	537,62	0,74%	32,08	0,00%	-	0,00%	-	0,10%	4,12	0,00%	-	6,45%	278,94	0,13%	5,80	100,04%	4.329,06	8.656,37
Advogado pleno	mês	5.769,75	80,20%	4.627,34	9,32%	537,62	0,56%	32,08	0,00%	-	0,00%	-	0,07%	4,12	0,00%	-	4,83%	278,94	0,10%	5,80	95,08%	5.485,90	11.255,65
Advogado sênior	mês	9.847,14	80,20%	7.897,40	5,46%	537,62	0,33%	32,08	0,00%	-	0,00%	-	0,04%	4,12	0,00%	-	2,83%	278,94	0,06%	5,80	88,92%	8.755,96	18.603,10
Analista de desenvolvimento de sistemas júnior	mês	3.446,09	79,96%	2.755,50	15,60%	537,62	0,00%	-	0,00%	-	0,36%	12,27	0,09%	3,03	0,00%	-	8,09%	278,94	0,17%	5,80	104,27%	3.593,16	7.039,25
Analista de desenvolvimento de sistemas pleno	mês	4.594,79	79,96%	3.673,99	11,70%	537,62	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,07%	3,03	0,00%	-	6,07%	278,94	0,13%	5,80	97,92%	4.499,38	9.094,17
Analista de desenvolvimento de sistemas sênior	mês	8.167,44	79,96%	6.530,69	6,58%	537,62	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,04%	3,03	0,00%	-	3,42%	278,94	0,07%	5,80	90,07%	7.356,08	15.523,52
Arquiteto júnior	mês	9.350,00	79,78%	7.459,43	5,75%	537,62	0,34%	32,08	0,00%	-	0,00%	-	0,03%	2,53	0,00%	-	2,98%	278,94	0,06%	5,80	88,95%	8.316,40	17.666,40
Arquiteto pleno	mês	10.182,22	79,78%	8.123,37	5,28%	537,62	0,32%	32,08	0,00%	-	0,00%	-	0,02%	2,53	0,00%	-	2,74%	278,94	0,06%	5,80	88,20%	8.980,34	19.162,56
Arquiteto sênior	mês	13.043,25	79,78%	10.405,90	4,12%	537,62	0,25%	32,08	0,00%	-	0,00%	-	0,02%	2,53	0,00%	-	2,14%	278,94	0,04%	5,80	86,35%	11.262,87	24.306,12
Assistente social júnior	mês	2.633,46	80,73%	2.125,99	20,41%	537,62	1,22%	32,08	0,00%	-	2,32%	61,02	0,15%	4,07	0,00%	-	10,59%	278,94	0,22%	5,80	115,65%	3.045,52	5.678,98
Assistente social pleno	mês	3.511,28	80,73%	2.834,65	15,31%	537,62	0,91%	32,08	0,00%	-	0,24%	8,36	0,12%	4,07	0,00%	-	7,94%	278,94	0,17%	5,80	105,42%	3.701,52	7.212,80
Assistente social sênior	mês	6.505,85	80,73%	5.252,17	8,26%	537,62	0,49%	32,08	0,00%	-	0,00%	-	0,06%	4,07	0,00%	-	4,29%	278,94	0,09%	5,80	93,93%	6.110,68	12.616,53
Auxiliar	mês	1.278,44	78,99%	1.009,84	42,05%	537,62	0,00%	-	0,16%	2,08	11,13%	142,33	0,34%	4,39	0,00%	-	21,82%	278,94	0,45%	5,80	154,95%	1.981,00	3.259,44
Auxiliar administrativo	mês	1.571,39	79,08%	1.242,66	34,21%	537,62	0,00%	-	0,00%	-	7,94%	124,75	0,25%	3,92	0,00%	-	17,75%	278,94	0,37%	5,80	139,60%	2.193,69	3.765,08
Auxiliar de laboratório	mês	1.521,21	78,75%	1.197,95	35,34%	537,62	0,00%	-	0,29%	4,40	8,40%	127,76	0,25%	3,75	0,00%	-	18,34%	278,94	0,38%	5,80	141,74%	2.156,22	3.677,43
Auxiliar de topografia	mês	1.278,44	80,27%	1.026,21	42,05%	537,62	3,05%	39,05	0,15%	1,86	11,13%	142,33	0,32%	4,09	0,00%	-	21,82%	278,94	0,45%	5,80	159,25%	2.035,90	3.314,34
Biólogo júnior	mês	2.811,60	79,98%	2.248,72	19,12%	537,62	1,14%	32,08	0,00%	-	1,79%	50,34	0,12%	3,37	0,00%	-	9,92%	278,94	0,21%	5,80	112,28%	3.156,87	5.968,47
Biólogo pleno	mês	3.748,80	79,98%	2.998,29	14,34%	537,62	0,86%	32,08	0,00%	-	0,00%	-	0,09%	3,37	0,00%	-	7,44%	278,94	0,15%	5,80	102,86%	3.856,10	7.604,90
Biólogo sênior	mês	6.190,33	79,98%	4.951,03	8,68%	537,62	0,52%	32,08	0,00%	-	0,00%	-	0,05%	3,37	0,00%	-	4,51%	278,94	0,09%	5,80	93,84%	5.808,84	11.999,17
Chefe de escritório	mês	3.537,38	80,16%	2.835,56	15,20%	537,62	0,00%	-	0,00%	-	0,19%	6,79	0,09%	3,05	0,00%	-	7,89%	278,94	0,16%	5,80	103,69%	3.667,76	7.205,14
Contador júnior	mês	3.706,89	79,94%	2.963,29	14,50%	537,62	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,07%	2,78	0,00%	-	7,52%	278,94	0,16%	5,80	102,20%	3.788,43	7.495,32
Contador pleno	mês	4.942,52	79,94%	3.951,05	10,88%	537,62	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,06%	2,78	0,00%	-	5,64%	278,94	0,12%	5,80	96,63%	4.776,19	9.718,71
Contador sênior	mês	9.612,06	79,94%	7.683,88	5,59%	537,62	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,03%	2,78	0,00%	-	2,90%	278,94	0,06%	5,80	88,52%	8.509,02	18.121,08
Coordenador ambiental	mês	15.074,93	80,00%	12.059,94	3,57%	537,62	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,02%	2,92	0,00%	-	1,85%	278,94	0,04%	5,80	85,47%	12.885,22	27.960,15
Economista júnior	mês	4.876,38	80,00%	3.901,11	11,02%	537,62	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,07%	3,40	0,00%	-	5,72%	278,94	0,12%	5,80	96,93%	4.726,87	9.603,25
Economista pleno	mês	6.501,85	80,00%	5.201,48	8,27%	537,62	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,05%	3,40	0,00%	-	4,29%	278,94	0,09%	5,80	92,70%	6.027,24	12.529,09
Economista sênior	mês	11.921,55	80,00%	9.537,24	4,51%	537,62	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,03%	3,40	0,00%	-	2,34%	278,94	0,05%	5,80	86,93%	10.363,00	22.284,55
Engenheiro agrimensor / Geógrafo júnior	mês	9.350,00	79,61%	7.443,54	5,75%	537,62	0,34%	32,08	0,00%	-	0,00%	-	0,03%	2,39	0,00%	-	2,98%	278,94	0,06%	5,80	88,77%	8.300,37	17.650,37
Engenheiro agrimensor / Geógrafo pleno	mês	9.795,19	79,61%	7.797,95	5,49%	537,62	0,33%	32,08	0,00%	-	0,00%	-	0,02%	2,39	0,00%	-	2,85%	278,94	0,06%	5,80	88,36%	8.654,78	18.449,97
Engenheiro agrimensor / Geógrafo sênior	mês	12.147,02	79,61%	9.670,24	4,43%	537,62	0,26%	32,08	0,00%	-	0,00%	-	0,02%	2,39	0,00%	-	2,30%	278,94	0,05%	5,80	86,66%	10.527,07	22.674,09



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Código Engenharia Consultiva	Categoria profissional	Und	Salário (R\$)	Encargos Sociais (%)	Encargos Sociais (R\$)	Alimentação (%)	Alimentação (R\$)	EPI (%)	EPI (R\$)	Ferramentas (%)	Ferramentas (R\$)	Transporte (%)	Transporte (R\$)	Exame Ocupacional (%)	Exame Ocupacional (R\$)	Cesta Básica (%)	Cesta Básica (R\$)	Assistência Médica (%)	Assistência Médica (R\$)	Seguro de Vida (%)	Seguro de Vida (R\$)	Encargos Totais (%)	Encargos Totais (R\$)	Custo Total (R\$)
P8054	Engenheiro agrônomo júnior	mês	9.350,00	79,68%	7.450,08	5,75%	537,62	0,34%	32,08	0,00%	-	0,00%	-	0,03%	3,21	0,00%	-	2,98%	278,94	0,06%	5,80	88,85%	8.307,73	17.657,73
P8055	Engenheiro agrônomo pleno	mês	10.052,20	79,68%	8.009,59	5,35%	537,62	0,32%	32,08	0,00%	-	0,00%	-	0,03%	3,21	0,00%	-	2,77%	278,94	0,06%	5,80	88,21%	8.867,24	18.919,44
P8056	Engenheiro agrônomo sênior	mês	12.571,56	79,68%	10.017,02	4,28%	537,62	0,26%	32,08	0,00%	-	0,00%	-	0,03%	3,21	0,00%	-	2,22%	278,94	0,05%	5,80	86,50%	10.874,67	23.446,23
P8057	Engenheiro ambiental júnior	mês	9.350,00	79,97%	7.477,20	5,75%	537,62	0,34%	32,08	0,00%	-	0,00%	-	0,03%	2,64	0,00%	-	2,98%	278,94	0,06%	5,80	89,14%	8.334,28	17.684,28
P8058	Engenheiro ambiental pleno	mês	10.517,58	79,97%	8.410,91	5,11%	537,62	0,31%	32,08	0,00%	-	0,00%	-	0,03%	2,64	0,00%	-	2,65%	278,94	0,06%	5,80	88,12%	9.267,99	19.785,57
P8059	Engenheiro ambiental sênior	mês	13.460,18	79,97%	10.764,11	3,99%	537,62	0,24%	32,08	0,00%	-	0,00%	-	0,02%	2,64	0,00%	-	2,07%	278,94	0,04%	5,80	86,34%	11.621,19	25.081,37
P8060	Engenheiro consultor especial	mês	19.915,78	79,83%	15.898,77	2,70%	537,62	0,15%	29,30	0,00%	-	0,00%	-	0,01%	2,77	0,00%	-	1,40%	278,94	0,03%	5,80	84,12%	16.753,20	36.668,98
P8061	Engenheiro coordenador	mês	16.596,48	79,83%	13.248,97	3,24%	537,62	0,18%	29,30	0,00%	-	0,00%	-	0,02%	2,77	0,00%	-	1,68%	278,94	0,03%	5,80	84,98%	14.103,40	30.699,88
P8062	Engenheiro de pesca júnior	mês	9.350,00	80,30%	7.508,05	5,75%	537,62	0,34%	32,08	0,00%	-	0,00%	-	0,05%	4,41	0,00%	-	2,98%	278,94	0,06%	5,80	89,49%	8.366,90	17.716,90
P8063	Engenheiro de pesca pleno	mês	9.862,53	80,30%	7.919,61	5,45%	537,62	0,33%	32,08	0,00%	-	0,00%	-	0,04%	4,41	0,00%	-	2,83%	278,94	0,06%	5,80	89,01%	8.778,46	18.640,99
P8064	Engenheiro de pesca sênior	mês	11.927,29	80,30%	9.577,61	4,51%	537,62	0,27%	32,08	0,00%	-	0,00%	-	0,04%	4,41	0,00%	-	2,34%	278,94	0,05%	5,80	87,50%	10.436,46	22.363,75
P8065	Engenheiro de projetos júnior	mês	9.350,00	79,83%	7.464,11	5,75%	537,62	0,34%	32,08	0,00%	-	0,00%	-	0,03%	2,77	0,00%	-	2,98%	278,94	0,06%	5,80	89,00%	8.321,32	17.671,32
P8066	Engenheiro de projetos pleno	mês	10.528,02	79,83%	8.404,52	5,11%	537,62	0,30%	32,08	0,00%	-	0,00%	-	0,03%	2,77	0,00%	-	2,65%	278,94	0,06%	5,80	87,97%	9.261,73	19.789,75
P8067	Engenheiro de projetos sênior	mês	13.887,45	79,83%	11.086,35	3,87%	537,62	0,23%	32,08	0,00%	-	0,00%	-	0,02%	2,77	0,00%	-	2,01%	278,94	0,04%	5,80	86,00%	11.943,56	25.831,01
P8068	Engenheiro florestal júnior	mês	9.350,00	80,30%	7.508,05	5,75%	537,62	0,34%	32,08	0,00%	-	0,00%	-	0,05%	4,41	0,00%	-	2,98%	278,94	0,06%	5,80	89,49%	8.366,90	17.716,90
P8069	Engenheiro florestal pleno	mês	9.862,53	80,30%	7.919,61	5,45%	537,62	0,33%	32,08	0,00%	-	0,00%	-	0,04%	4,41	0,00%	-	2,83%	278,94	0,06%	5,80	89,01%	8.778,46	18.640,99
P8070	Engenheiro florestal sênior	mês	11.927,29	80,30%	9.577,61	4,51%	537,62	0,27%	32,08	0,00%	-	0,00%	-	0,04%	4,41	0,00%	-	2,34%	278,94	0,05%	5,80	87,50%	10.436,46	22.363,75
P8080	Geólogo júnior	mês	9.350,00	80,22%	7.500,57	5,75%	537,62	0,34%	32,08	0,00%	-	0,00%	-	0,04%	3,98	0,00%	-	2,98%	278,94	0,06%	5,80	89,40%	8.358,99	17.708,99
P8081	Geólogo pleno	mês	10.695,68	80,22%	8.580,07	5,03%	537,62	0,30%	32,08	0,00%	-	0,00%	-	0,04%	3,98	0,00%	-	2,61%	278,94	0,05%	5,80	88,25%	9.438,49	20.134,17
P8082	Geólogo sênior	mês	14.383,12	80,22%	11.538,14	3,74%	537,62	0,22%	32,08	0,00%	-	0,00%	-	0,03%	3,98	0,00%	-	1,94%	278,94	0,04%	5,80	86,19%	12.396,56	26.779,68
P8086	Historiador / Sociólogo júnior	mês	2.362,82	79,91%	1.888,13	22,75%	537,62	1,36%	32,08	0,00%	-	3,27%	77,26	0,13%	3,01	0,00%	-	11,81%	278,94	0,25%	5,80	119,47%	2.822,84	5.185,66
P8087	Historiador / Sociólogo pleno	mês	3.150,42	79,91%	2.517,50	17,07%	537,62	1,02%	32,08	0,00%	-	0,95%	30,01	0,10%	3,01	0,00%	-	8,85%	278,94	0,18%	5,80	108,08%	3.404,96	6.555,38
P8088	Historiador / Sociólogo sênior	mês	5.970,74	79,91%	4.771,22	9,00%	537,62	0,54%	32,08	0,00%	-	0,00%	-	0,05%	3,01	0,00%	-	4,67%	278,94	0,10%	5,80	94,27%	5.628,67	11.599,41
P8092	Jornalista júnior	mês	2.466,35	89,95%	2.218,48	21,80%	537,62	1,22%	30,13	0,00%	-	2,88%	71,05	0,11%	2,59	0,00%	-	11,31%	278,94	0,24%	5,80	127,50%	3.144,61	5.610,96
P8093	Jornalista pleno	mês	3.288,47	89,95%	2.957,98	16,35%	537,62	0,92%	30,13	0,00%	-	0,66%	21,72	0,08%	2,59	0,00%	-	8,48%	278,94	0,18%	5,80	116,61%	3.834,78	7.123,25
P8094	Jornalista sênior	mês	6.745,09	89,95%	6.067,21	7,97%	537,62	0,45%	30,13	0,00%	-	0,00%	-	0,04%	2,59	0,00%	-	4,14%	278,94	0,09%	5,80	102,63%	6.922,29	13.667,38
P8098	Laboratorista	mês	2.028,28	78,75%	1.597,27	26,51%	537,62	1,77%	35,96	0,00%	-	4,80%	97,34	0,18%	3,75	0,00%	-	13,75%	278,94	0,29%	5,80	126,05%	2.556,68	4.584,96
P8102	Médico veterinário	mês	9.350,00	79,38%	7.422,03	5,75%	537,62	0,34%	32,08	0,00%	-	0,00%	-	0,02%	2,04	0,00%	-	2,98%	278,94	0,06%	5,80	88,54%	8.278,51	17.628,51
P8106	Meteorologista júnior	mês	3.882,40	90,04%	3.495,71	13,85%	537,62	0,78%	30,13	0,00%	-	0,00%	-	0,09%	3,67	0,00%	-	7,18%	278,94	0,15%	5,80	112,09%	4.351,87	8.234,27
P8107	Meteorologista pleno	mês	5.176,53	90,04%	4.660,95	10,39%	537,62	0,58%	30,13	0,00%	-	0,00%	-	0,07%	3,67	0,00%	-	5,39%	278,94	0,11%	5,80	106,58%	5.517,11	10.693,64
P8108	Meteorologista sênior	mês	8.766,38	90,04%	7.893,24	6,13%	537,62	0,34%	30,13	0,00%	-	0,00%	-	0,04%	3,67	0,00%	-	3,18%	278,94	0,07%	5,80	99,81%	8.749,40	17.515,78
P8112	Motorista de caminhão	mês	1.897,44	78,81%	1.495,37	28,33%	537,62	2,06%	39,05	0,00%	-	5,54%	105,19	0,20%	3,83	0,00%	-	14,70%	278,94	0,31%	5,80	129,95%	2.465,80	4.363,24
P8113	Motorista de veículo leve	mês	1.761,39	78,77%	1.387,44	30,52%	537,62	2,22%	39,05	0,00%	-	6,44%	113,35	0,22%	3,82	0,00%	-	15,84%	278,94	0,33%	5,80	134,33%	2.366,02	4.127,41
P8117	Oceanógrafo júnior	mês	4.142,56	80,15%	3.320,26	12,98%	537,62	0,77%	32,08	0,00%	-	0,00%	-	0,10%	4,07	0,00%	-	6,73%	278,94	0,14%	5,80	100,87%	4.178,77	8.321,33
P8118	Oceanógrafo pleno	mês	5.523,41	80,15%	4.427,02	9,73%	537,62	0,58%	32,08	0,00%	-	0,00%	-	0,07%	4,07	0,00%	-	5,05%	278,94	0,11%	5,80	95,69%	5.285,53	10.808,94
P8119	Oceanógrafo sênior	mês	8.859,51	80,15%	7.100,90	6,07%	537,62	0,36%	32,08	0,00%	-	0,00%	-	0,05%	4,07	0,00%	-	3,15%	278,94	0,07%	5,80	89,84%	7.959,41	16.818,92
P8123	Paleontólogo / Arqueólogo / Antropólogo júnior	mês	2.854,62	80,22%	2.289,97	18,83%	537,62	1,12%	32,08	0,00%	-	1,67%	47,76	0,14%	3,92	0,00%	-	9,77%	278,94	0,20%	5,80	111,96%	3.196,09	6.050,71
P8124	Paleontólogo / Arqueólogo / Antropólogo pleno	mês	3.806,15	80,22%	3.053,30	14,13%	537,62	0,84%	32,08	0,00%	-	0,00%	-	0,10%	3,92	0,00%	-	7,33%	278,94	0,15%	5,80	102,77%	3.911,66	7.717,81
P8125	Paleontólogo / Arqueólogo / Antropólogo sênior	mês	6.034,94	80,22%	4.841,23	8,91%	537,62	0,53%	32,08	0,00%	-	0,00%	-	0,06%	3,92	0,00%	-	4,62%	278,94	0,10%	5,80	94,44%	5.699,59	11.734,53
P8129	Pedagogo júnior	mês	2.787,29	80,01%	2.230,11	19,29%	537,62	1,15%	32,08	0,00%	-	1,86%	51,79	0,12%	3,32	0,00%	-	10,01%	278,94	0,21%	5,80	112,64%	3.139,66	5.926,95
P8130	Pedagogo pleno	mês	3.716,39	80,01%	2.973,48	14,47%	537,62	0,86%	32,08	0,00%	-	0,00%	-	0,09%	3,32	0,00%	-	7,51%	278,94	0,16%	5,80	103,09%	3.831,24	7.547,63
P8131	Pedagogo sênior	mês	5.326,83	80,01%	4.261,99	10,09%	537,62	0,60%	32,08	0,00%	-	0,00%	-	0,06%	3,32	0,00%	-	5,24%	278,94	0,11%	5,80	96,11%	5.119,75	10.446,58



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Código Engenharia Consultiva	Categoria profissional	Und	Salário (R\$)	Encargos Sociais (%)	Encargos Sociais (R\$)	Alimentação (%)	Alimentação (R\$)	EPI (%)	EPI (R\$)	Ferramentas (%)	Ferramentas (R\$)	Transporte (%)	Transporte (R\$)	Exame Ocupacional (%)	Exame Ocupacional (R\$)	Cesta Básica (%)	Cesta Básica (R\$)	Assistência Médica (%)	Assistência Médica (R\$)	Seguro de Vida (%)	Seguro de Vida (R\$)	Encargos Totais (%)	Encargos Totais (R\$)
P8131	Pedagogo sênior	mês	5.326,83	80,01%	4.261,99	10,09%	537,62	0,60%	32,08	0,00%	-	0,00%	-	0,06%	3,32	0,00%	-	5,24%	278,94	0,11%	5,80	96,11%	5.119,75
P8135	Secretária	mês	2.231,45	78,86%	1.759,72	24,09%	537,62	0,00%	-	0,00%	-	3,82%	85,14	0,12%	2,65	0,00%	-	12,50%	278,94	0,26%	5,80	119,65%	2.669,87
P8139	Sondador	mês	1.744,28	78,53%	1.369,78	30,82%	537,62	2,06%	35,96	0,00%	-	6,56%	114,38	0,21%	3,64	0,00%	-	15,99%	278,94	0,33%	5,80	134,50%	2.346,12
P8143	Técnico ambiental	mês	2.436,42	78,88%	1.921,85	22,07%	537,62	1,48%	35,96	0,00%	-	2,99%	72,85	0,17%	4,05	0,00%	-	11,45%	278,94	0,24%	5,80	117,27%	2.857,07
P8147	Técnico de obras	mês	2.910,50	78,56%	2.286,49	18,47%	537,62	1,24%	35,96	0,00%	-	1,53%	44,40	0,13%	3,78	0,00%	-	9,58%	278,94	0,20%	5,80	109,71%	3.192,99
P8151	Técnico de segurança do trabalho	mês	3.902,47	78,98%	3.082,17	13,78%	537,62	0,92%	35,96	0,00%	-	0,00%	-	0,11%	4,17	0,00%	-	7,15%	278,94	0,15%	5,80	101,08%	3.944,66
P8155	Técnico em geoprocessamento	mês	2.306,35	78,45%	1.809,33	23,31%	537,62	1,56%	35,96	0,00%	-	3,50%	80,65	0,15%	3,51	0,00%	-	12,09%	278,94	0,25%	5,80	119,31%	2.751,81
P8159	Técnico em informática - programador	mês	2.945,92	78,78%	2.320,80	18,25%	537,62	0,00%	-	0,00%	-	1,44%	42,28	0,15%	4,38	0,00%	-	9,47%	278,94	0,20%	5,80	108,28%	3.189,82
P8163	Topógrafo	mês	2.188,38	78,77%	1.723,78	24,57%	537,62	1,64%	35,96	0,00%	-	4,01%	87,73	0,19%	4,09	0,00%	-	12,75%	278,94	0,27%	5,80	122,19%	2.673,92
P8167	Arquivista júnior	mês	1.949,25	80,20%	1.563,30	27,58%	537,62	1,65%	32,08	0,00%	-	5,24%	102,08	0,16%	3,09	0,00%	-	14,31%	278,94	0,30%	5,80	129,43%	2.522,91
P8168	Arquivista pleno	mês	2.598,99	80,20%	2.084,39	20,69%	537,62	1,23%	32,08	0,00%	-	2,43%	63,09	0,12%	3,09	0,00%	-	10,73%	278,94	0,22%	5,80	115,62%	3.005,01
P8169	Arquivista sênior	mês	4.345,34	80,20%	3.484,96	12,37%	537,62	0,74%	32,08	0,00%	-	0,00%	-	0,07%	3,09	0,00%	-	6,42%	278,94	0,13%	5,80	99,93%	4.342,49
P8173	Administrador júnior	mês	3.537,38	80,15%	2.835,21	15,20%	537,62	1,10%	39,05	0,00%	-	0,19%	6,79	0,09%	3,30	0,00%	-	7,89%	278,94	0,16%	5,80	104,79%	3.706,71
P8174	Administrador pleno	mês	3.836,50	80,15%	3.074,95	14,01%	537,62	1,02%	39,05	0,00%	-	0,00%	-	0,09%	3,30	0,00%	-	7,27%	278,94	0,15%	5,80	102,69%	3.939,66
P8175	Administrador sênior	mês	6.332,86	80,15%	5.075,79	8,49%	537,62	0,62%	39,05	0,00%	-	0,00%	-	0,05%	3,30	0,00%	-	4,40%	278,94	0,09%	5,80	93,80%	5.940,50

Santo Amaro da Imperatriz /SC, _____ de 2021.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2021

Termo de Compromisso de Execução dos Serviços e de Cessão de Direitos Autorais

Em conformidade com o disposto no Edital, declaramos que executaremos os serviços objeto desta licitação a serviço da [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE], inscrita no CNPJ / MF sob o nº.....

Outrossim, declaramos que, em obediência ao art. 111 da Lei n.º 8.666/93, cedemos à Prefeitura, por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que viermos a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas da Prefeitura em relação aos citados serviços:

1 – A Prefeitura poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos planos ou projetos, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independentemente de autorização específica, na forma prevista no art. 29 da Lei nº 9.610/1998 c/c art. 18 da Lei nº 5.194/1966 e art. 16 da Lei nº 12.378/2010.

2 – A Prefeitura poderá indicar ou anunciar o nome dos autores dos planos ou projetos da forma que considerar mais adequada, na divulgação do empreendimento ou dos planos ou projetos, em cada evento deste tipo, ou mesmo não indicá-los ou anunciá-los se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação, inclusive nas hipóteses de alteração dos planos ou projetos e de elaboração de planos ou projetos derivados – estes, conforme conceito da Lei nº 9.610/1998, art. 5º, inc. VIII, alínea “g”;

3 – A Prefeitura poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que a Prefeitura não nos remunerará por essa reutilização.

Declaramos ainda, que faremos constar em todos os documentos que venham a compor os planos ou projetos, ou em parte deles, a critério do Prefeitura: o teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição **“Propriedade da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz”**; e se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos planos ou projetos objeto do contrato, se tais estudos definirem a concepção dos trabalhos a serem feitos pelo CONTRATADO, sejam tais autores empregados da Prefeitura ou não.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Finalmente, comprometemo-nos a não fazer o aproveitamento substancial dos nossos projetos em outros projetos que venhamos a elaborar, de modo a preservar a originalidade das obras.

.....de.....de

[NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL]
[IDENTIDADE] – [CPF / MF]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2021
QUADROS DE QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA E DE PROFISSIONAIS

QUADRO 01					
RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA					
Nº DE ORDEM	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		CONTRATANTE	ATESTADO / CERTIDÃO (2)
		INÍCIO (Mês/Ano)	FIM (Mês/Ano)		
DATA	NOME DA FIRMA	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES.			

QUADRO 02		IDENTIFICAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICO			
NOME DA EMPRESA		NOME DO TÉCNICO		Nº DO CPF	VÍNCULO/CÓDIGO
					1...2...3...4..
DATA DE ADMISSÃO	ESPECIALIZAÇÃO	POSIÇÃO NA FIRMA	DATA DE NASCIMENTO	NACIONALIDADE	ENDEREÇO
INSTRUÇÃO, CURSOS DE EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ETC.					
NÚMERO DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO OU ENTIDADE	LOCALIDADE	DURAÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
EXPERIÊNCIA NO SETOR DE INTERESSE PARA ESTE PROGRAMA					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE PARTICIPOU	EXTENSÃO km	PARTICIPAÇÃO DO TÉCNICO NO SERVIÇO			
		DATA DE INÍCIO	DATA DO FIM	FUNÇÃO	EMPRESA RESPONSÁVEL
INDICADO PARA		NOS ITENS DE SERVIÇO		ASSINATURA DO TÉCNICO	
Nome do Informante		Assinatura do Informante			
A ASSINATURA DO TÉCNICO REPRESENTA: 1 - SEU CONHECIMENTO E ANUÊNCIA SOBRE OS DADOS FORNECIDOS 2 - SUA CONCORDÂNCIA PARA SER INCLUÍDO NA EQUIPE, NAS ATIVIDADES E NÍVEIS DEFINIDOS. 3 - SEU COMPROMISSO DE ESTAR DISPONÍVEL NO PERÍODO PROPOSTO					



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VIII

MINUTA CONTRATUAL

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE SANTO AMARO DA
IMPERATRIZ E A EMPRESA**

CLÁSULA PRIMEIRA: DAS PARTES:

O Município de Santo Amaro da Imperatriz, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.324/0001-46, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, 306, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Lauro da Costa, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 781.394.069-53, residente e domiciliado à Rua Frei Fidêncio Feldmann, nº 222, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz - SC, doravante denominado simplesmente Contratante;

b), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à Rua, neste ato representada por seu, brasileiro, portador do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, doravante denominado simplesmente Contratado, em decorrência do Processo Licitatório nº 34/2021, homologado em / / , mediante a sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666/93, com as alterações das Leis 8.883/94 e 9648/98, ao Edital Convocatório, a proposta de preços, têm justo e contratado:

CLÁSULA SEGUNDA : DO OBJETO

Contratação de empresa de consultoria para execução de serviços técnicos especializados de apoio e assessoramento técnico na área de Projetos Viários, Projetos de Obras Civas, Meio Ambiente, Gerenciamento de Obras e Licenciamentos Urbanísticos à prefeitura, conforme especificações, termo de referência, proposta de preços e Anexos do Edital nº 34/2021.

CLÁSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

3.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Garantir a qualidade da mão de obra empregada na execução dos serviços;
- b) Efetuar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA dos serviços e obras em execução, através de seus profissionais;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados às dependências e equipamentos da Contratante, quando evidenciado a culpa, por ação, omissão, deficiência e negligência de seus técnicos e empregados no desempenho dos serviços contratados;
- d) Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados quando no desempenho dos serviços ora contratados;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e) Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento de impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução.

3.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- c) Utilizar o material em condições normais e adequadas de armazenagem.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

- a) Os serviços descritos no objeto, conforme proposta vencedora, serão executados ao preço de R\$......(.....) cujo pagamento será efetuado com base nas medições, mediante apresentação de nota fiscal/fatura correspondente e termo de medição da obra/etapa realizada, com o recolhimento dos valores relativos a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- b) As medições serão realizadas a cada período de trinta dias, com base nos quantitativos e preços constante da proposta da contratada.
- c) As notas fiscais/faturas serão emitidas após a medição efetuada pela Prefeitura (Contratante), sendo que nesta deverá estar destacado a retenção correspondente a 11% do valor dos serviços a favor da Seguridade Social (INSS), conforme Lei nº 8.212/91.
- d) A importância retida será recolhida pela Contratante, em nome da Contratada, em GRPS até o dia 20 (vinte) do mês subsequente a retenção.
- e) O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal/fatura, mediante crédito bancário.
- f) A parcela dos serviços considerados defeituosos ou fora das especificações do projeto e normas técnicas não serão objeto de medição e pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá por conta dos seguintes recursos orçamentários: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – 03.01.2004-3390-39.05

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

- a) A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo setor de engenharia da Contratante, na condição de representantes do Município, que farão a atestação das faturas correspondentes aos serviços prestados.
- b) A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c) A licitante vencedora do certame deverá apresentar um “Fiscal de Contrato” que acompanhará o desenvolvimento dos serviços e o desempenho dos funcionários sob sua responsabilidade, e também disponibilizar um meio de fácil comunicação entre o seu representante e o setor de engenharia, através de número de telefone celular, em caso de emergência e/ou substituição de empregados.
- d) A fiscalização da Administração não permitirá que a mão-de-obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas.
- e) O Município de Santo Amaro da Imperatriz reserva-se no direito de proceder ao acréscimo ou supressão sobre a variação das quantidades, atendendo as suas necessidades, sobre o objeto da presente licitação, nos termos do parágrafo primeiro, artigo 65 da lei N 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas leis nº.s 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, sendo que a fiscalização do contrato poderá modificar as quantidades de forma a atender o escopo de cada ordem de serviço a ser dada, observando obrigatoriamente o limite anual de valor total.

O Contratado se compromete a executar os serviços a partir da expedição das ordens de serviços por grupo de escopo básico relativo aos serviços descritos no termo de referência, integrante do edital de licitação supracitado. Para cada serviço solicitado, será expedida uma Ordem de Serviço específica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Ocorrendo a inexecução parcial das cláusulas contidas no presente contrato por parte da contratada, ficará esta sujeita as seguintes penalidades:

- a) multa de vinte por cento (20%) sobre o valor vincendo pela injusta recusa de conclusão dos serviços;
- b) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual pela rescisão determinada pela Contratante no caso de inexecução parcial ou total dos serviços ou quaisquer outras obrigações assumidas por este contrato;
- c) advertência por escrito;
- d) suspensão do direito de participar em licitações do Município até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitação na Administração, publicada no Diário Oficial,

observados os pressupostos legais vigentes.

- As penalidades poderão ser aplicadas simultânea, combinadas ou separadamente.
- No ato de pagamento, se tiver sido imposta multa, o valor correspondente será deduzido do crédito do contratado.

CLÁUSULA NONA - Da Vinculação ao Edital e Proposta:

Este contrato vincula as partes ao Edital de Licitação nº 34/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro:

As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

Por estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo, bem como observar fielmente outras disposições



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em quatro vias de igual teor e forma.

Santo Amaro da Imperatriz /SC, _____ de 2021.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IX

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____/2.021.

PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2021

INTERESSADO: Município de Santo Amaro da Imperatriz

Aos _____ dia do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Santo Amaro da Imperatriz, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Lauro da Costa, e a empresa _____, sito à _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita sob o CNPJ n° _____, neste ato, representada por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos regida pela Lei 10.520, de 17/07/02, pelos Decretos Municipais 2.325/02 e 2.915/06 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 com suas alterações posteriores, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o constante no edital, seus anexos e demais documentos que integram o processo epigrafado.

Objeto : Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de consultoria para execução de serviços técnicos especializados de apoio e assessoramento na área de Projetos Viários, Projetos de Obras Cíveis, Meio Ambiente, Gerenciamento de Obras e Licenciamentos Urbanísticos à prefeitura, conforme especificações, termo de referência e condições estabelecidas no edital.

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93.

As quantidades descritas do anexo V do Edital 34/2021, são estimativas dos serviços, não sendo obrigado o Município a aquisição total de todos os itens previstos.

CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I e da proposta

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo da validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes em quatro vias de igual teor, bem como o Termo de Ciência e Notificação em duas vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

Município de Santo Amaro da Imperatriz

Contratada